



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 01
Rub. _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de Setembro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 3009001/2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Ar Condicionados**, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 30 de setembro de 2022.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/202 2
FLS. 02
Rub. _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA**, conforme segue em anexo:

Justificamos a presente aquisição tendo em vista que o processo de ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Outro extremo, na situação do conforto térmico é o clima quente que acaba levando os alunos se atrasarem ou não irem para a escola e, quando estão na mesma são liberados mais cedo pelo desconforto térmico ocasionado pelo clima quente (comum em nossa região). Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Nesse sentido e tendo em vista a necessidade para a aquisição de ar condicionado, justificamos a presente aquisição visando atender as necessidades desta Secretaria e objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	Unidade	20
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo split, somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel “a”, “b” ou “c”; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital aco	Unidade	18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/202 2
FLS. 03
Rub. _____

	mpanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português		
03	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi-wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada age o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Equeta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no Inmetro.	Unidade	40
04	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	20

Pedreiras/MA, 30 de setembro de 2022.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/202 2
FLS.	04
Rub.	

DESPACHO

Ao Senhor
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

Nesta

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Educação visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 03 de outubro de 2022.


LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	05
Rub.	



Relatório de Cotação: Cotação de preços para aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Pedreiras-MA.

Pesquisa realizada entre 03/10/2022 16:07:43 e 03/10/2022 17:11:26

Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.55.86)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus	4	20 Unidades	R\$ 2.304,11 (un)	-	R\$ 2.304,11	R\$ 46.082,20
2) Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus	3	18 Unidades	R\$ 2.722,17 (un)	-	R\$ 2.722,17	R\$ 48.999,06
3) Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus	3	40 Unidades	R\$ 3.775,83 (un)	-	R\$ 3.775,83	R\$ 151.033,20
4) Aparelho de ar condicionado 24.000 btus	3	20 Unidades	R\$ 4.417,24 (un)	-	R\$ 4.417,24	R\$ 88.344,80

Valor Global: R\$ 334.459,26

Detalhamento dos Itens

Item 1: Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus

Preço Estimado: R\$ 2.304,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.304,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.304,11

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.772,94

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Data: 09/09/2022 08:00

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes de informática, escritório, eletrônico e eletrodoméstico, para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí - PI.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152022 / UASG:980286

Lote/Item: /4



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.55.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmbicWcXN6IKDJJD%2bOeTLodVPf7iThJrEPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmbicWcXN6IKDJJD%252bOeTLodVPf7iThJrEPYgeeejcsig%253d

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 430 M3/H, Tensão: 220 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

CatMat: 485550 - APARELHO AR CONDICIONADO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/09/2022 11:11

Homologação: 12/09/2022 11:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PI

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009003/2022
FLS. 06
Rub. _____

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.479.139/0001-84 E CARVALHO DE SANTANA LTDA R\$ 2.170,00
* VENCEDOR *

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo: AR CONDICIONADO

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, VAZÃO AR: 430 M3/H, TENSÃO: 220 V, MODELO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Santa Rosa do Piauí R CAJAZEIRAS, 68 (89) 8133-5390 edigareleetro@gmail.com

21.238.581/0001-74 MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS R\$ 2.550,00

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo: AR CONDICIONADO 12K CONSUL

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 430 M3/H, Tensão: 220 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PI Teresina Q MOCAMBINHO - SETOR B, 29 (86) 8816-3397

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 2.945,00

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: SPLIT ECO 12.000 BTUS

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 430 M3/H, Tensão: 220 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Garanhuns AV A, S/N ELIANE/FABIDLA (87) 3762-0445 viva_distribuidora@hotmail.com

17.828.413/0001-61 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA R\$ 3.099,69

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: ECST12FR4

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 430 M3/H, Tensão: 220 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto GARANTIA: 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Floriano AV DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO, 355 (89) 3521-3422 brasilmedicamentos10@hotmail.com

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM R\$ 3.100,00

Marca: consul

Fabricante: consul

Modelo: c

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 430 M3/H, Tensão: 220 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Itajubá AV UMBELINA CHIARADIA, 159 (35) 3622-4338 vendas.casamarcelo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.337,00

Insc: 1 art, 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Data: 24/09/2021 08:00

Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição ar condicionado e ventiladores para atender as necessidades da Prefeitura e Suas Secretarias do Município de Aurora do Pará,

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar condicionado central - CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS

Identificação: Nº Pregão: 292021 / UASG: 980389

Lote/Item: /2



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJJD%2bOeTLodVpF7i1ThJrEPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJJD%252bOeTLodVpF7i1ThJrEPYgeeejcsig%253d

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/202_2
FLS.	07
Rub.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.833.321/0001-32 * VENCEDOR *	F. L. DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.344,67
Marca: LG Fabricante: LG/NACIONAL Modelo: NACIONAL Descrição: 9BTUS		
Estado: PA	Cidade: Santa Isabel do Pará	Endereço: R FRANCISCO AMANCIO, 1248
Telefone: (91) 3238-9518	Email: acl.distribuidora2018@gmail.com	
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.000,00
Marca: PHILCO / PAC60000PF Fabricante: PHILCO / PAC60000PF Modelo: PHILCO / PAC60000PF Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS		
Estado: PA	Cidade: São João de Pirabas	Endereço: RODOVIA PA 440, SN
Telefone: (91) 9612-0026	Email: cegoliveiradistribuidora@gmail.com	
11.744.288/0001-25	GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.050,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: SPLIT HI-WALL Descrição: Especificação: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto; termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Marca/ Nome Comercial: Fabricante: Modelo:		
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R 1 DE MAIO, 20
Telefone: (98) 9245-7454	Email: jpscomercio.serv@gmail.com	
04.510.069/0001-16	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	R\$ 2.096,00
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: 9.000 BTUS Descrição: CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CENTRAL DE AR DE 9.000 BTU'S, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR MÍNIMO 400M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COR BRANCA, 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA / NOME COMERCIAL: FABRICANTE: MODELO:		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TR JOSE PIO, 545
Nome de Contato: Vera Lucia Rodrigues de Araújo	Telefone: (91) 3204-2602	Email: comatel@comatel.com.br
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.111,18
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF 9000 Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45
Telefone: (61) 3341-1234		
41.819.055/0001-05	COMERCIAL FLEX EIRELI	R\$ 2.532,85
Marca: Agratto Fabricante: Ventisol Modelo: AR 9000 - N INVERTER - FRIO Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 93, 297
Telefone: (62) 4103-5160		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.689,34



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 08
Rub. _____

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: 9fr4-02 - 9kbtu
 Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS

Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01

Nome de Contato: João Batista Lisboa De Alcântara

Telefone: (91) 3256-1859

Email: jparafrío@yahoo.com.br

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

R\$ 2.709,00

Marca: MIDEA CARRIER
 Fabricante: MIDEA CARRIER

Modelo: 38TFCAD9S5/42TFCAD9S5

Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h. com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 64, 135

Nome de Contato: Manuela

Telefone: (62) 3922-5551

Email: gestao@mundialgo.com.br

26.865.339/0001-44 VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124

R\$ 3.500,00

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO

Modelo: AGRATTO

Descrição: Ar Condicionado Split 9000 BTU Frio Eco Top - AGRATTO - 220v - ECST9FR4 / SEM INSTALAÇÃO

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R SAO TIAGO, S/N

Nome de Contato: VANESSA

Telefone: (62) 99316-3531

Email: paulo_gyn_20@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1.906,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 12/08/2021 08:30

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos (berço, plastificadora, bebedouro, guilhotina, rádios, armários, liquidificadores, cadeiras, mesas, etc) para uso no imóvel onde funcionará a creche municipal situada no Bairro Santa Edwiges, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1852021 / UASG:984675

Descrição: Ar condicionado - filtro refrigeração - Ar condicionado 9000 BTUs, conforme descrições no Anexo I do edital.

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/08/2021 15:52

Homologação: 19/08/2021 08:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

77.853.083/0003-58 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

R\$ 1.226,00

* VENCEDOR *

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: HWF9000
 Descrição: AR CONDICIONADO 90000 BTUS, CICLO FRIO.

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD ES-010, 4255

Telefone: (48) 3437-5556

Email: agaserv@agaserv.com.br

15.158.202/0004-86 ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA

R\$ 1.480,00

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: HWF09B2IA/HWF09B2NA

Descrição: Ar condicionado Split de 9.000 BTUS, filtro antibactéria e antifungo, compressor rotativo, Display de LED.

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA, 26

Telefone: (44) 3263-5959

Email: arcilarcondicionados@hotmail.com



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmblicWcXN6KJJD%2bOeTLodjVP7f1ThJrEPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmblicWcXN6KJJD%252bOeTLodjVP7f1ThJrEPYgeeejcsig%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA Proc. 3009001/202 2 FLS. 09 Rub. _____			VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI				R\$ 1.524,96
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Ar Condicionado Split 9000 BTU Frio Eco Power - ELGIN - 220v - HWFI0982IA (Convencional) (Sem instalação)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R DAS MAES, 822	(62) 3271-8494	mettacontabil@hotmail.com	
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA				R\$ 1.525,00
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC9CSA1 Descrição: *Ar condicionado Split de 9.000 BTUS; filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED.*					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SC	Palhoça	R BONFIM, 130	(48) 9155-1294		
36.079.995/0001-75	AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620				R\$ 1.586,00
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo: PAC9000 Descrição: Ar condicionado 9000 BTUS, conforme descrições no Anexo I do edital.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA CAPITAO DUARTE, 114	(31) 8650-6771	ailzapereiradosantos496@gmail.com	
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA				R\$ 1.603,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN/ECO POWER 9.000BTU/H Descrição: Ar condicionado Split de 9.000 BTUS; filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, SN	(62) 8490-9975	jm.multimar@gmail.com	
22.619.793/0001-64	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO				R\$ 1.640,00
Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo: VI09F Descrição: AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ar condicionado Split de 9.000 BTUS; filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	R IPUERA, 972	(31) 2565-5052	afmercantil@yahoo.com.br	
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI				R\$ 1.898,99
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: VTS-L9F Descrição: AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS - Ar condicionado Split de 9.000 BTUS; filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R ADOLFO WRUCK, 65	(47) 3041-4138	brasidas@brasidas.com.br	
24.508.179/0001-50	SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 1.899,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF9000 Descrição: AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 25A, 628	Livia, Julia e Luiz Alberto	(62) 3922-1155	sbmcomercial@gmail.com
26.374.267/0001-32	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630				R\$ 1.999,00
Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo: CBN09CB Descrição: Ar condicionado Split de 9.000 BTUS; filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Itaúna	RUA MANOEL CORREA, 255	(37) 3402-0509	comercial1.lifeinfo@gmail.com	
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI				R\$ 2.499,99



PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 30
Rub. _____

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 4.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF/HEF-9.000 Descrição: Ar condicionado Split de 9.000 BTUS, filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED. SEM INSTALAÇÃO. MARCA: ELGIN; MODELO: HWF/HEF-9.000;		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 64, 135
	Nome de Contato: Manuela	Telefone: (62) 3922-5651
	Email: gestao@mundialgo.com.br	

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 4.000,00		
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HEFI09B2FB/HEFE09B2NB Descrição: Ar condicionado Split de 9.000 BTUS; filtro antibactéria e antifungo; compressor rotativo; Display de LED.		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R SAO PEDRO, 1437-E
	Telefone: (49) 3323-3333	Email: licita@atenamoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.199,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO / (1) MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO	Data: 03/12/2021 08:30
Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Educação, para substituição e instalação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: AR CONDICIONADO - Ar Condicionado 9 000 Btus, Split, 220V, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ANO	Identificação: Nº Licitação: 908872
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/12/2021 15:23
	Homologação: 06/12/2021 15:23
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 10
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.315.062/0001-34	JOZIEL EVANGELISTA DA SILVA	R\$ 1.999,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Ar Condicionado 9 000 Btus, Split, 220V, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ANO MARCA PHILCO		
Estado: BA	Cidade: Elísio Medrado	Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, SN
	Telefone: (75) 3649-2424	Email: josilva_20@hotmail.com

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1 Ar Condicionado 9 000 Btus, Split, 220V, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ANO - MARCA / MODELO: AGRATTO / ECST9FR4-02		
Endereço:		

JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: a empresa declara que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção DA HABILITAÇÃO, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07). 1 Ar Condicionado 9 000 Btus, Split, 220V, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ANO UND 10 agratto R\$ 2.500,00 R\$ 25.000,00		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	11
Rub.	

Item 2: Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus

Preço Estimado: R\$ 2.722,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.722,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.722,17

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	tipo split, somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.469,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Data: 05/10/2021 09:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde com Recursos Vigiasus e loaf.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Ar condicionado-aparelho - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12000 BTU- COM EVAPORADORA(S), CONDENSADORA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA EVAPORADORA ATÉ CONDENSADORA. - CICLO: QUENTE E FRIQ.- COR BRANCA.- SELO PROCEL: TIPO A;- FILTRO DE AR ANTI BACTÉRIA. - CONTROLE REMOTO. - FUNÇÕES: SLEEP E SWING.- VOLTAGEM: 220 V.	Identificação: NºPregão:452021 / UASG:987503
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/11/2021 16:32
	Homologação: 18/11/2021 16:38
CatMat: 150010 - AR CONDICIONADO-APARELHO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

42.262.411/0001-03

ARGOS LTDA

R\$ 2.393,00

VENCEDOR

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: VTS-L12QF

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12000 BTU - COM EVAPORADORA(S), CONDENSADORA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA EVAPORADORA ATÉ CONDENSADORA. - CICLO: QUENTE E FRIQ. - COR BRANCA.- SELO PROCEL: TIPO A;- FILTRO DE AR ANTI BACTÉRIA. - CONTROLE REMOTO. - FUNÇÕES: SLEEP E SWING. - VOLTAGEM: 220 V. - CONTROLE REMOTO. - FUNÇÕES: SLEEP E SWING. - VOLTAGEM: 220 V. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Blumenau

R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944

HUGO

(47) 3057-3930

hugo@plamax.com.br

39.777.798/0001-18

PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA

R\$ 2.393,00

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: HWQ-12000

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 12000 BTU - COM EVAPORADORA(S), CONDENSADORA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA EVAPORADORA ATÉ CONDENSADORA. - CICLO: QUENTE E FRIQ. - COR BRANCA.- SELO PROCEL: TIPO A;- FILTRO DE AR ANTI BACTÉRIA. - CONTROLE REMOTO. - FUNÇÕES: SLEEP E SWING. - VOLTAGEM: 220 V.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Rio do Sul

R T DE MAIO, 50

(47) 8874-6882

proareleto@gmail.com

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.393,00



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmiublcWcXN6iKDJD%2bOeTLodjVP7f1ThJrEPYgeeejcisg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmiublcWcXN6iKDJD%252bOeTLodjVP7f1ThJrEPYgeeejcisg%253d

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009ped/202 2
FLS. 12
Rub. _____

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC12000TQFM9

Descrição: aparelho de ar condicionado split hiwall 12000 btu com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora. ciclo quente e frio, cor branca, selo procel: tipo a; filtro de ar anti bactéria; controle remoto; funções: sleep e swing; voltagem: 220 v, PHILCO PAC12000TQFM9

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Dois Vizinhos R PRUDENTE DE MORAIS, 855 ANA (46) 3536-6378 santolin.moveis@hotmail.com

26.865.339/0001-44 VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124

R\$ 2.700,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO

Descrição: Ar Condicionado Split 12000 BTU Quente/Frio Eco Top - AGRATTO - 220v - ECST12QFR4 / SEM INSTALAÇÃO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Goiânia R SAO TIAGO, S/N VANESSA (62) 99316-3531 paulo_gyn_20@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.436,50

It.: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Objeto: Intenção de Registrar Preços para eventual aquisição de material -
PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - Processo Original
nº 23305.002995.2020-76.

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall: composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), ciclo reverso, quente e frio, capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante, sendo permitida a variação da capacidade efetiva mínima em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido, seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; deverá ter selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima "A", controle Microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220 Volts, monofásica, 60 Hz. Equipamento deverá contar com TECNOLOGIA INVERTER, utilização de Gás Ecológico R410a. Garantia mínima de 1 ano ou conforme fabricante do produto, o que for maior, contado da data da efetiva entrega. Referência: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG AR12MSSPBGMAZ 12000

CatMat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 20/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192021 / UASG:158154
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/09/2021 12:33
Homologação: 29/09/2021 14:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 56
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 2.436,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4

Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall: composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), ciclo reverso, quente e frio; capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante, sendo permitida a variação da capacidade efetiva mínima em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; deverá ter selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima "A", controle Microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220 Volts, monofásica, 60 Hz. Equipamento deverá contar com TECNOLOGIA INVERTER, utilização de Gás Ecológico R410a. Sem Instalação. Prazo de Garantia e Assistência Técnica de Fábrica: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega do produto. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal. Declaramos que o preço estão inclusos todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital. Declaramos que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas e são produzidos novos com fabricação recente. Procedência: Nacional.


Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Mangus R AZALEIA, 2421 JULIO (11) 5521-1841 licitacao@ventisol.com.br



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%2bOeTLodjVPf7i1ThJrEPYg0eejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%252bOeTLodjVPf7i1ThJrEPYg0eejcsig%253d

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 33
Rub. 

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL
77.853.083/0003-58 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI R\$ 2.436,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVQ12000
Descrição: AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, TECNOLOGIA INVERTER.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Serra ROD ES-010, 4255 (48) 3437-5556 agaserv@agaserv.com.br

13.729.630/0001-43 R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI R\$ 2.436,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo reverso, quente e frio; capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante, sendo permitida a variação da capacidade efetiva mínima em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; deverá ter selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima "A"; controle Microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220 Volts, monofásica, 60 Hz; Equipamento deverá contar com TECNOLOGIA INVERTER, utilização de Gás Ecológico R410a. Garantia mínima de 1 ano ou conforme fabricante do produto, o que for maior, contado da data da efetiva entrega. Referência

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Goiânia R DA PATRIA, 239 pedro Luiz Brasil Guimarães (62) 3945-8939 eletronic@pibprodutos.com.br

42.579.294/0001-06 FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 2.436,50

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC12CHSA1 INV
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo reverso, quente e frio; capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante, sendo permitida a variação da capacidade efetiva mínima em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; deverá ter selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima "A"; controle Microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220 Volts, monofásica, 60 Hz; Equipamento deverá contar com TECNOLOGIA INVERTER, utilização de Gás Ecológico R410a. Garantia mínima de 1 ano ou conforme fabricante do produto, o que for maior, contado da data da efetiva entrega. Referência

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Vitória AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2795 (47) 3328-2839 equipamentosfocus@gmail.com

12.467.682/0001-26 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 2.436,50

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: CBJ12EBBNA/CBM12EBNA
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo reverso, quente e frio; capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante, sendo permitida a variação da capacidade efetiva mínima em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; deverá ter selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima "A"; controle Microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220 Volts, monofásica, 60 Hz; Equipamento deverá contar com TECNOLOGIA INVERTER, utilização de Gás Ecológico R410a. Garantia mínima de 1 ano ou conforme fabricante do produto, o que for maior, contado da data da efetiva entrega. Referência: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG AR12MSSPBGMAZ 12000

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília R POLO DE MODAS RUA, 01 (61) 3381-0141 maximumimportadora@gmail.com

36.930.912/0001-00 LICITECNO VENDAS DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA E LICITACAO EIRELI R\$ 2.436,50

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo: BAC12000ITQFM9W
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall MODELO BRITANIA Eco Inverter 12.000 BTU/h BAC12000ITQFM9W: • composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); • ciclo reverso, quente e frio; • capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); • comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; • seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; • selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima "A"; • controle microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; • movimento e controle automático do direcionamento de ar; • tensão de operação: 220 Volts, monofásica, 60 Hz; • Equipamento com TECNOLOGIA INVERTER, utilização de Gás Ecológico R410a. • Garantia de 1 ano

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília QUADRA Q1 12 CONJUNTO I, 124 (61) 8651-2400 / (61) 9680-7597 governo.pregoes@gmail.com

12.130.958/0001-85 NADJA MARINA PIRES R\$ 2.436,50



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 3009001/202 2
 FLS. 54
 Rub. _____

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PHILCO SEM INSTALAÇÃO
 Fabricante: PHILCO SEM INSTALAÇÃO
 Modelo: PHILCO SEM INSTALAÇÃO

Descrição: Especificações Técnicas: - Marca: Philco - Modelo: PAC12000ITFM9W - Voltagem: 220V - Ciclo: Frio - Cor: Branco - Tipo: Inverter - Capacidade de Resfriamento: 12000 - Vazão: 500 m³/h - Filtro anti-bactéria e anti-fungo: Sim - Compressor: Rotativo - Tipo de gás: R-410a - Classificação energética: A - Kit Wifi: Possibilidade de controlar o ar condicionado pelo celular (Kit Philco Home Smart Wi-Fi vendido separadamente) - Kit Protect: Possibilita um ambiente com o ar mais limpo, prevenindo doenças. (Kit Filtro de proteção contra vírus vendido separadamente) - Acessórios: Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto. - Serpentina: Cobre - Funções: Dormir, Oscilar, Timer - Modos de operação: Esfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático - Acompanha Controle Remoto: Sim - Filtro de Ar Removível: Sim - Consumo aproximado (KWH/ mês): 20,9 - Potência: 1400W - Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 72 x 20 x 27 cm - Peso unidade interna: 8 kg - Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 37 x 56 x 48,5 cm - Peso unidade externa: 5 kg - Garantia: 12 meses SEM INSTALAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q OI 33 BLOCO A SALA, 118	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

33.788.611/0001-03 METTA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 2.487,17

Marca: CONSUL
 Fabricante: CONSUL
 Modelo: CONSUL

Descrição: Ar Condicionado Split 12000 BTU D quente/Frio - Inverter - CONSUL - 220v - CBJ12EBBNA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R DAS MAES, 822	(62) 3271-8494	mettacontabil@hotmail.com

37.321.167/0001-64 ROBERTA REGINA GLORIA DA SILVA 70254546137

R\$ 2.550,00

Marca: Philco
 Fabricante: Philco
 Modelo: Philco

Descrição: Ar Condicionado Split Inverter Philco 9000 BTUs Frio 220V PAC9000ITFM9W (Sem instalação)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiania	RUA DAS MAES, S/N	(62) 9622-7354

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: BRITANIA
 Fabricante: BRITANIA
 Modelo: BAC 12QF INVT

Descrição: CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS - TECNOLOGIA INVERTER - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall: composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo reverso, quente e frio; capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante, sem do permitida a variação da capacidade efetiva mínima em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; deverá ter selo de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima 1CA 1D, controle Microprocessado de temperatura e com função de desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220 Volts, monofásica, 60 Hz; Equipamento deverá contar com TECNOLOGIA INVERTER, utilização de Gas Ecológico R410a. Garantia mínima de 1 ano ou conforme fabricante do produto, o que for maior, contado da data da efetiva entrega. Referência: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG AR12MSSPBGMAZ 12000 (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944	HUGO	(47) 3057-3930	hugo@plamax.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.260,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FLORIANO / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 05/11/2021 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATRAVÉS DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DA PROPOSTA Nº 1056 MS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: N°Licitação:904698

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL. (COTA EXCLUSIVA)

Adjudicação: 11/11/2021 10:34

Homologação: 11/11/2021 10:34

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.66.86)


Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDJ%2bOeTLodjVPf71ThJrEPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDJ%252bOeTLodjVPf71ThJrEPYgeeejcsig%253d

10 / 22

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 300900/2022
 FLS. 15
 Rub. 

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI

R\$ 2.135,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA/MODELO: PHILCO/12MIL

Endereço:

28.514.702/0001-02 JV & MONTEIRO LTDA

R\$ 2.200,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT Philco BAC 12000F, 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PI

Florianópolis

AV BUCAR NETO, 244

(89) 9991-6759

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME

R\$ 2.772,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL. (COTA EXCLUSIVA) UND 4 R\$ 2.772,49 R\$ 11.089,96 ICS12FI R 4-02 ICS12FE R4-02 REG. INMETRO: 008 089 2017-NACIONAL* AGRATTO

Endereço:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

R\$ 3.114,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL. (COTA EXCLUSIVA) MARCA/FABRICANTE: ELECTROLUX

Endereço:

FELIX & CARVALHO LTDA ME

R\$ 3.406,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL. (COTA EXCLUSIVA) MARCA: AGRATTO FABRICANTE: AGRATTO ANVISA: ISENTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MES ES

Endereço:

TACARUNA COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 3.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL.

Endereço:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 5.000,00



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNkgfmblicWcXN6IKDJD%2bOeTLodjVPf7i1ThJrEPYgjeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%25fBD300eDghVambNkgfmblicWcXN6IKDJD%252bOeTLodjVPf7i1ThJrEPYgjeejcsig%253d

11 / 22

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL. PHILCO 12000 Q/F

Endereço:

BRASIDAS EIRELI

R\$ 25.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESCRIÇÃO MARCA MODELOAR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU DE CAPACIDADE, TEM CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 31°C) E FUNÇÕES COMO: SLEEP QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE, TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO E SWING QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. CONTENDO SELO PROCEL A E FABRICAÇÃO NACIONAL. (COTA EXCLUSIVA) AGRATTO VTS-L120F

Endereço:

Item 3: Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 3.775,83 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.775,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.775,83

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi-wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada onde o local onde se encontra o controle remoto. Filtro anti-bactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da Instrução Normativa mpog/siti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro. Cota me/epp	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.911,79

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. / (1) SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO TETO, PARA AS INSTALAÇÕES DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A E TERMINAL GRANELEIRO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CONDICIONADOR DE AR, do tipo split. Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs; equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A).

Data: 06/10/2021 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 890908

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/10/2021 17:05

Homologação: 08/10/2021 17:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 38

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

R\$ 2.434,60



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%2bOeTLodjVPF7i1ThJrEPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%252bOeTLodjVPF7i1ThJrEPYgeeejcsig%253d

12 / 22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009005/2022
FLS.	57
Rub.	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MODELO: 38TFQA.12S542TFQA12S512.000 CR., MARCA: MIDEA, OBS.: SEM INSTALAÇÃO

Endereço:

MV ELETRONICOS EIRELI

R\$ 2.470,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, Do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para Horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MARCA: AGRATTOMO DELO: ECST12QFR4 ECST12QFER4

Endereço:

SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA-

R\$ 2.763,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MARCA/MODELO: AGRATTOMO / 12QFR4-02 SPLIT 12.000BTUS Q/F

Endereço:

CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Ar Condicionado Split Hw On/off Eco Top Agratto 12000 Btus Quente/frio 220V Monofasico ECST12QF4-02

Endereço:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

R\$ 2.894,74

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, MARCA: ELGIN, MODELO HWQ12000,

Endereço:

00.897.750/0001-08

BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS

R\$ 3.000,00

* VENCEDOR *

EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), marca: elgin ecopolus II HEQI 12B2FB-HEQE12B2NB

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Itajaí

R DOUTOR BLUMENAU, 6600

(47) 3328-2839

tecnoponto@comercialtecnoponto.com.br



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN8KDJD%2bOoTLodjVP7f1ThJrEPYgjeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN8KDJD%252bOoTLodjVP7f1ThJrEPYgjeejcsig%253d

13 / 22

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	18
Rub.	

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA

R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA ELGIN, MODELO HWQ-12000 atendendo o resumo do lote.

Endereço:

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

R\$ 3.155,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split,, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), SEM INSTALAÇÃO.

Marca Elgin HWQ112B2IA / HWQ12B2NA

Endereço:

JOICE HEINTZ

R\$ 3.947,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split,, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTU. Marca AGRATTO

Endereço:

ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

R\$ 4.520,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split,, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL MODELO/VERSÃO: ECST12QFIR4/ECST12QFER4

Endereço:

D-ALEG ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO EIRELI

R\$ 4.605,26

Marca: Marca não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split,, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A).

Endereço:

BRASIDAS EIRELI

R\$ 5.263,16

Marca: Marca não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split,, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° à 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MARCA: MODELO AGRATTO VTS-L12QF

Endereço:



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDYSNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%2bOeTLodVPF7i1ThJrEPYgeeeicig%3d

http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDYSNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%252bOeTLodVPF7i1ThJrEPYgeeeicig%253d

14 / 22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009005/2022
FLS.	19
Rub.	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split. Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora, 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A). MARCA / MODELO: MIDEA/ HIWALL CONVENCIONAL QUENTE-FRIO 12.000BTU/H

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.400,00

Inc: 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. / (1) SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A.

Data: 06/10/2021 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO-TETO, PARA AS INSTALAÇÕES DA SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S/A E TERMINAL GRANELEIRO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A).

Identificação: N° Licitação: 890908

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/10/2021 17:05

Homologação: 08/10/2021 17:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 25

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Ar Condicionado Split Hw On/off Eco Agratto 18000 Btus Quente/frio 220V Monofasico ECS18QFR4-02

Endereço:

MV ELETRONICOS EIRELI

R\$ 3.620,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A). MARCA: AGRATTOM ODELO: ECS18QFIR4 ECS18QFER4

Endereço:

MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

R\$ 3.647,00



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJD%2bOeTLodjVPf71ThJrEPYgeeejclag%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJD%252bOeTLodjVPf71ThJrEPYgeeejclag%253d

15 / 22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	20
Rub.	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A). MODELO: 38TFQA 18S542TFQA18S518.000 CR, MARCA: MIDEA. OBS.: SEM INSTALAÇÃO.

Endereço:

E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A). SEM INSTALAÇÃO. Marca Elgin HWQ118B2IA / HWQ118B2NA

Endereço:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, MARCA: ELGIN, MODELO HWQ18000;

Endereço:

PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA

R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA ELGIN, MODELO HWQ-18000 atendendo o resumo do lote.

Endereço:

SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA -

R\$ 4.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A). MARCA/MODELO: AGRATTO /18QF-R4-SPLIT 18.000BTUS Q/F

Endereço:

00.897.750/0001-08

BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS

R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A). MARCA: ELGIN ECOPLUS II HEQ118B2FB-HEQE18B2NB



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublCwXN6iKDJ%2bOeTLodjVPf7i1ThJrEPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublCwXN6iKDJ%252bOeTLodjVPf7i1ThJrEPYgeeejcsig%253d

16 / 22

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: SC Cidade: Indaial Endereço: R DOUTOR BLUMENAU, 6600 Telefone: (47) 3328-2839 Email: tecnoponto@comercialtecnoponto.com.br

JOICE HEINTZ

R\$ 5.200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, Marca Britania
 Endereço:

D-ALEG ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO EIRELI

R\$ 5.520,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A)
 Endereço:

ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

R\$ 6.400,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL MODELO/VERSÃO: ECS18QFIR4/ECS18QFER4
 Endereço:

BRASIDAS EIRELI

R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MARCA: MODELO AGRATTO VTS-L180F
 Endereço:

O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, do tipo split, Características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTUs, equipamento composto de uma unidade Evaporadora e uma unidade Condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(A), MARCA / MODELO: MIDEA / HIWALL CONVENCIONAL QUENTE-FRIO: 18.000BTU/H
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.015,69



Órgão: MUNICÍPIO DE SERTANIA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA Data: 25/08/2021 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 886097
Lote/Item: 21/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/09/2021 09:02
Homologação: 14/09/2021 09:02
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 22
UF: PE

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. COTA DE 75% (ABERTO)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.501.731/0001-98 * VENCEDOR *	F LUCAS W E SILVA	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PHILCO 18MIL BTUS Estado: PE Cidade: Afogados da Ingazeira Endereço: R 7 DE SETEMBRO, 02 Telefone: (87) 9622-6990 Email: elektroniksboy@gmail.com		
	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP	R\$ 2.603,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. Comfee 42AFCF18F5/38 AFCF18F50s prazos de garantia para os equipamentos ofertados são: 12(doze) meses. Endereço:		
	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R\$ 2.745,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. COTA DE 75% (ABERTO) MARCA / MODELO:ELGIN/ ECO POWER 18.000BTU/H Endereço:		
	BRASIDAS EIRELI	R\$ 2.854,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. COTA DE 75% (ABERTO) MARCA / MODELO CONSUL CBN18CB + CBQ18CB Endereço:		
	FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.931,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. COTA DE 75% (ABERTO), marca : agratto/eco Endereço:		
	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 3.136,50



PEDREIRAS/MA
 Proc. 300900/2022
 FLS. 23
 Rub. _____

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 21 *AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. COTA DE *ELGIN ECO POWER

Endereço:

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS E

R\$ 3.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. COTA DE 75% (ABERTO)M ARCA: AGRATTO MODELO: SPLIT ECO CCS180F-R4

Endereço:

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

R\$ 3.485,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W CO COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTI - FUNGO E ANTI - BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M3/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. MARCA PHILCO PAC180 00IFM8

Endereço:

MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI

R\$ 3.485,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SPRINGER MIDEA SILVERMAXI

Endereço:

Item 4: Aparelho de ar condicionado 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 4.417,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.417,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.417,24

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades: interna/externa independentes	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.249,50

Itm: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ELISIO MEDRADO / (1) MUNICIPIO DE ELISIO MEDRADO

Data: 03/12/2021 08:30

Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Educação, para substituição e instalação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 908872

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/12/2021 15:23

Homologação: 06/12/2021 15:23

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 24

UF: BA

Descrição: AR CONDICIONADO - Ar Condicionado 24 000 Btus, Split, 220V, com tubo para instalação e garantia de 01 ano.



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDJD%2bOeTLodjVP7f1ThJrEPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDJD%252bOeTLodjVP7f1ThJrEPYgeeejcsig%253d

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 24
Rub. _____

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.315.062/0001-34	JOZIEL EVANGELISTA DA SILVA	R\$ 3.999,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Ar Condicionado 24 000 Btus, Split, 220V, com tubo para instalação e garantia de 01 ano. MARCA - PHILCO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Elísio Medrado	RUA XV DE NOVEMBRO, SN
		Telefone: (75) 3649-2424
		Email: josilva_20@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: 2 Ar Condicionado 24 000 Btus, Split, 220V, com tubo para instalação e garantia de 01 ano. - MARCA / MODELO: ELGIN / HEFC24B2FB		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 4.441,75
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA-IPER / (1) ADMINISTRATIVO	Data: 29/11/2021 08:45
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, com tecnologia inverter, incluindo os serviços de retirada e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão
Descrição: AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS, com tecnologia Inverter, 220 volts, controle remoto, compressor rotativo, gás refrigerante ecológico, display digital na evaporadora para visualização da temperatura selecionada, funções ventilação, desumidificação, timer, sleep e swing, termostato digital, cor branca ou branco gelo. Incluso serviços de desinstalação dos aparelhos antigos e instalação dos novos, com fornecimento de todos os insumos, mão de obra e materiais necessários, atendendo as normas da ABNT com certificação de garantia - Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética classe A. Garantia mínima de 24 meses do fabricante e/ou fornecedor, a que for maior sem qualquer ônus para a contratante. Marca/Modelo.	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Licitação: 906468
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/12/2021 13:54
	Homologação: 01/12/2021 13:54
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 14
	UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 4.441,75
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ITEM MARCA 03. TECHFRIO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	R RAIMUNDO PENAFORT, 2461
		Telefone: (95) 9175-1818
		Email: rusinhoslex@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	R\$ 4.441,75
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Conforme especificações do edital da marca ELgin		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 4.560,48
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE MEDIO PARANAPANEMA / (1) CISMENPAR	Data: 28/09/2021 09:00
Objeto: Esta licitação tem como objeto a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado conforme especificações do anexo I do edital.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO



Descrição: AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S/H, QUENTE / FRIO - COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C/ DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, COM ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICA (SWING), DEFLEXÃO DE AR PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM AJUSTE FIXO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, AJUSTE DE TEMPERATURA (C), MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN), FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW), GABINETE GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS - 60 HZ, CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A', MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (DEMAIS INFORMAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL)

Identificação: NºLicitação:892963

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/10/2021 13:22

Homologação: 01/10/2021 13:22

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/202 2
FLS.	25
Rub.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
15.158.202/0004-86 * VENCEDOR *	ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 4.555,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONDICIONADOR DE AR, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S/H, QUENTE / FRIO - COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C/ DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, COM ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICA (SWING), DEFLEXÃO DE AR PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM AJUSTE FIXO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, AJUSTE DE TEMPERATURA (C), MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN), FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW), GABINETE GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS - 60 HZ, CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A', MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES INCLUINDO PECAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LONDRINA-PR E/OU REGIÃO METROPOLITANA. - MARCA: ELGIN - MODELO: HWQ124B21A/HWQE24B2NA</p> <p>Estado: ES Cidade: Serra Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA, 26 Telefone: (44) 3263-5959 Email: arcilarcondicionados@hotmail.com</p>		
	PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 4.561,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONDICIONADOR DE AR, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S/H, QUENTE / FRIO - COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C/ DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, COM ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICA (SWING), DEFLEXÃO DE AR PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM AJUSTE FIXO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, AJUSTE DE TEMPERATURA (C), MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN), FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW), GABINETE GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS - 60 HZ, CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A', MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES INCLUINDO PECAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LONDRINA-PR E/OU REGIÃO METROPOLITANA. modelo hwq24000elgin</p> <p>Endereço:</p>		
	ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 4.561,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONDICIONADOR DE AR, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S/H, QUENTE / FRIO - COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C/ DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, COM ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICA (SWING), DEFLEXÃO DE AR PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM AJUSTE FIXO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, AJUSTE DE TEMPERATURA (C), MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN), FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW), GABINETE GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS - 60 HZ, CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A', MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES INCLUINDO PECAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LONDRINA-PR E/OU REGIÃO METROPOLITANA. — ELGIN/HWQ-24.000</p> <p>Endereço:</p>		
	BRASIDAS EIRELI	R\$ 4.561,95



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.56.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%2bOeTLod/VP17i1ThJrEPYgeeejcisg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDJ%252bOeTLod/VP17i1ThJrEPYgeeejcisg%253d

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 26
Rub. _____

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S/H, QUENTE / FRIO - COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTR OLEREMOTO SEM FIO C/ DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, COM ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO A AUTOMÁTICA (SWING), DEFLEXÃO DE AR PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM AJUSTE FIXO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, TIMER DIGITAL 24 HOR AS, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, AJUSTE DE TEMPERATURA (C), MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FA N), FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW), GABINETE GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS - 60 HZ, CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GA RANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES INCLUINDO PECAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LONDRINA-PR E /OU REGIÃO METROPOLITANA. MARCA: MODELO BRITANIA BAC 24QF

Endereço:

TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 4.561,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Elgin Eco Power 24.000 BTU/h Quente/Frio 220V

Endereço:

BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP

R\$ 4.561,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S/H, QUENTE / FRIO - COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTR OLEREMOTO SEM FIO C/ DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, COM ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO A AUTOMÁTICA (SWING), DEFLEXÃO DE AR PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM AJUSTE FIXO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, TIMER DIGITAL 24 HOR AS, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, AJUSTE DE TEMPERATURA (C), MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FA N), FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW), GABINETE GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS - 60 HZ, CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GA RANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES INCLUINDO PECAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LONDRINA-PR E /OU REGIÃO METROPOLITANA. MARCA: PHILCO MODELO: PAC24000QFM9 QUANTIDADE: 01 UNIDADE VALOR UNITÁRIO: 4.561,95

Endereço:



Relatório gerado no dia 03/10/2022 17:11:49 (IP: 200.14.55.86)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD30eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDJJD%2bOeTLodjVP7f11ThJrEPYgeeejcsig%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%2fBD30eDghVambNKgfmubicWcXN6IKDJJD%252bOeTLodjVP7f11ThJrEPYgeeejcsig%253d>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 27
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 04 de outubro de 2022.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	28
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a presente aquisição tendo em vista que o processo de ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Outro extremo, na situação do conforto térmico é o clima quente que acaba levando os alunos se atrasarem ou não irem para a escola e, quando estão na mesma são liberados mais cedo pelo desconforto térmico ocasionado pelo clima quente (comum em nossa região). Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Nesse sentido e tendo em vista a necessidade para a aquisição de ar condicionado, justificamos a presente aquisição visando atender as necessidades desta Secretaria e objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração o fornecimento dos produtos, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das escolas do Município de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alte-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/202 2
FLS. 29
Rub. _____

rações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	Unidade	20	R\$ 2.304,11	R\$ 46.082,20
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta n acional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução	Unidade	18	R\$ 2.722,17	R\$ 48.999,06



PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS. 30
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

em português					
TOTAL					RS 95.081,26
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	Unidade	10	RS 3.775,83	RS 37.758,30
04	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	5	RS 4.417,24	RS 22.086,20
TOTAL					RS 59.844,50
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	Unidade	30	RS 3.775,83	RS 113.274,90
06	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	15	RS 4.417,24	RS 66.258,60
TOTAL					RS 179.533,50
VALOR GLOBAL					RS 334.459,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	31
Rub.	

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Educação;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	32
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/2022
FLS. 33
Rub. _____

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 34
Rub. _____

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não preju-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	35
Rub.	

dique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, 04 de outubro de 2022.



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	36
Rub.	

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo administrativo nº 3009001/2022 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 3009001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretário Municipal de Educação de Pedreiras, PORTARIA nº 062/2022 – GP de 10 de maio de 2022, conforme segue.

Pedreiras/MA, 04 de outubro de 2022.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS. 37
Rub. _____

JOSE ANDERSC
2022.05.11 18:53:21
Signer:
CN=JOSE ANDERSON DA
C=BR
O=CP-Brasil
2.5.4.11=06329879000104
Public key:
RSA/2048 bits



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 10 - Edição Nº 482 de 11 de Maio de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 38
Rub. _____

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 482 de 11 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 062/2022
PORTARIA Nº 062/2022 – GP

NOMEAÇÃO: 063/2022
PORTARIA Nº 063/2022 – GP

NOMEAÇÃO: 064/2022
PORTARIA Nº 064/2022 – GP





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/2022
FLS. 39
Rub. _____

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 482 de 11 de Maio de 2022

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 062/2022**

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear o Sr. David Winston Lira
Ximenes, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº
692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provimento em
Comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na
Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -
MA.**

**Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 063/2022**

PORTARIA Nº 063/2022 – GP

**“NOMEIA O GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO –
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear o Sr. David Winston Lira
Ximenes, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº
692666974 GEJUSPC MA, como Gestor do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
Valorização do Profissional de Educação – FUNDEB, desta
Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.**

**Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 064/2022**

PORTARIA Nº 064/2022 – GP

**“NOMEIA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear o Sr. David Winston Lira
Ximenes, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº
692666974 GEJUSPC MA, como Responsável pela Manutenção
e Desenvolvimento do Ensino - MDE, da Secretaria Municipal de
Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.**

**Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 40
Rub. _____

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 482 de 11 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)



Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração



Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de
Projetos Especiais Especiais



Francisco Rodrigues Moraes Filho

Secretaria Municipal de Planejamento



Gessyca Morgana Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres



Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal



Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças



José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude



Marcílio Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



Maria do Amparo Santos Albuquerque

Secretaria Municipal de Educação



Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



Raphael Nogueira Carvalho Branco





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009601/2022
FLS. 41
Rub. _____

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 482 de 11 de Maio de 2022



**Sterphanne Caroline Melo Mendes
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Gabinete do (a) Prefeito (a)



Wesley Brito da Silva

Instituto Municipal da Previdência de
Pedreiras



Edvan Ferreira Matos

Controladoria Municipal



Edmilson Reis de Lima

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do
Município de Pedreiras



Raí Brito de Araújo

Coordenador Municipal de Proteção e
Defesa Civil



Túlio Costa Matos

Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Trânsito





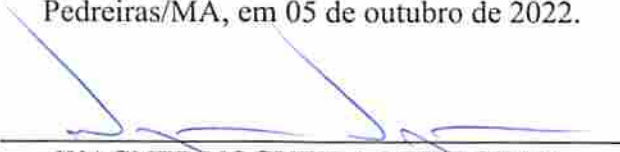
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3009001/2022</u>
FLS. <u>42</u>
Rub. _____

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 05 de outubro de 2022.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3089001/2021_2
FLS.	43
Rub.	

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/1202_2
FLS. 44
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3009001</u> /202 <u>2</u>
FLS. <u>45</u>
Rub. _____

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021
ERRATA DE PULICAÇÃO

NOMEAÇÃO: 36/2021
PORTARIA Nº036

EXONERAÇÃO : 37/2021
PORTARIA Nº037

NOMEAÇÃO: 38/2021
PORTARIA Nº038

NOMEAÇÃO: 39/2021
PORTARIA Nº039

NOMEAÇÃO: 40/2021
PORTARIA Nº040

EXONERAÇÃO : 41/2021
PORTARIA Nº041

NOMEAÇÃO: 42/2021
PORTARIA Nº042





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

- PORTARIA - Errata de Publicação: 28/2021

ERRATA

PORTARIA Nº. 028/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2021 2
FLS. 46
Rub. _____

A Portaria nº. 028/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 248, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Pedreiras- MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de gestora/coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Pedreiras, 07 de janeiro de 2021

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 36/2021

PORTARIA nº 036/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DAS-3,
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª, **Auricelia Lopes do Nascimento**, inscrita sob o CPF Nº 925.155.093-04 e RG Nº 1232077990 **GEJUSPC - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de assessora técnica, DAS-3, lotada na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2021 2
FLS. 47
Rub. _____

- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

**"EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

**"NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação**, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

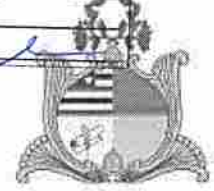
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 3003/2021 /2021
FLS. 48
Rub. _____



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021

PORTARIA nº 039/2021 - GP

**“NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elane Silva Morais**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, DAS-5, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021

PORTARIA nº 040/2021 - GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2021
FLS. 49
Rub. _____



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>300900/2022</u>
FLS. <u>50</u>
Rub. <u></u>



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juwanne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009003/202 2
FLS. 51
Rub. 



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federais. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

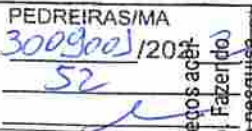
Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não serem desclassificados.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022_2
FLS.	53
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3009001/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

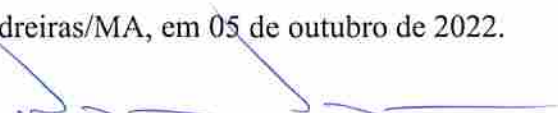
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 05 de outubro de 2022.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	54
Rub.	

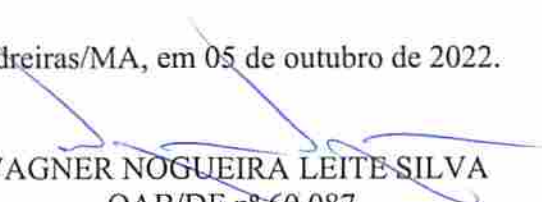
À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 3009001/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro, que tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA. As minutas deverão estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 05 de outubro de 2022.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 05 / 10 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 55
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 309201/2022
FLS. 56
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.1. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui ITENS e COTAS RESERVADAS à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 57
Rub. _____

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2027
FLS. 58
Rub. _____

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 4 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	59
Rub.	

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial com seu papel timbrado conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/2022
FLS. 60
Rub. _____

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na plataforma licitante terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009002/2022
FLS. 61
Rub. _____

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 62
Rub. _____

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 63
Rub. _____

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 64
Rub. _____

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 65
Rub. _____

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300402/2022
FLS. 66
Rub. _____

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada **para fins de habilitação, na seguinte ordem:**

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	67
Rub.	

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 68
Rub. _____

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 69
Rub. _____

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009201/2022
FLS. 70
Rub. _____

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	71
Rub.	

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 17 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300902/2022
FLS. 72
Rub. _____

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	73
Rub.	

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 19 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	79
Rub.	

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	75
Rub.	

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	76
Rub.	

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 77
Rub. _____

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	78
Rub.	

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 24 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300902/2022
FLS.	79
Rub.	

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009005/202 2
FLS.	80
Rub.	

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, e ainda solicitados através do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300.900/2022
FLS.	81
Rub.	

e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300901/2022
FLS. 82
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a presente aquisição tendo em vista que o processo de ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Outro extremo, na situação do conforto térmico é o clima quente que acaba levando os alunos se atrasarem ou não irem para a escola e, quando estão na mesma são liberados mais cedo pelo desconforto térmico ocasionado pelo clima quente (comum em nossa região). Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Nesse sentido e tendo em vista a necessidade para a aquisição de ar condicionado, justificamos a presente aquisição visando atender as necessidades desta Secretaria e objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração o fornecimento dos produtos, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das escolas do Município de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 83
Rub. _____

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	Unidade	20	R\$ 2.304,11	R\$ 46.082,20
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português	Unidade	18	R\$ 2.722,17	R\$ 48.999,06
TOTAL				R\$ 95.081,26	

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 84
Rub. _____

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	Unidade	10	R\$ 3.775,83	R\$ 37.758,30
04	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	5	R\$ 4.417,24	R\$ 22.086,20
TOTAL				R\$ 59.844,50	
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o	Unidade	30	R\$ 3.775,83	R\$ 113.274,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 85
Rub. _____

	artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.				
06	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	15	R\$ 4.417,24	R\$ 66.258,60
TOTAL				R\$ 179.533,50	
VALOR GLOBAL				R\$ 334.459,26	

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Educação;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	86
Rub.	

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/202 2
FLS.	87
Rub.	

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 88
Rub. _____

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3029001/2022
FLS. 89
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: RS.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 90
Rub. _____

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. A PROPOSTA INICIAL E A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER INSERIDA NA PLATAFORMA EM PAPEL TIMBRADO DA PRÓPRIA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 91
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3009001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 92
Rub. _____

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3009001/2022</u>
FLS. <u>93</u>
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	94
Rub.	

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	95
Rub.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 96
Rub. _____

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	97
Rub.	

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 98
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 99
Rub. _____

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 100
Rub. _____

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 01
Rub. _____

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/202 2
FLS.	102
Rub.	

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 48 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 103
Rub. _____

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 104
Rub. _____

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO n° 3009001/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/2022
FLS. 105
Rub. _____

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	106
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Registrar Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 507
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 06 de outubro de 2022.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 108
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SRP
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	31 DE OUTUBRO DE 2022 14:00 (QUATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 69
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 31/10/2022 às 14:00 (Quatorze Horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.1. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui ITENS e COTAS RESERVADAS à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 110
Rub. _____

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	111
Rub.	

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3009008/2022</u>
FLS. <u>112</u>
Rub. <u>1</u>

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial com seu papel timbrado conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3009005/2022</u>
FLS. <u>113</u>
Rub. <u></u>

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar de alguma forma na plataforma licitanet terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 114
Rub. _____

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009003/2022
FLS. 115
Rub. _____

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 116
Rub. _____

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300903/2022
FLS.	117
Rub.	

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS. 558
Rub. _____

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 119
Rub. _____

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	520
Rub.	

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009005 / 2022
FLS.	121
Rub.	

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 122
Rub. _____

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	123
Rub.	

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 124
Rub. _____

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 17 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 125
Rub. _____

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 126
Rub. _____

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 19 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS. 527
Rub. _____

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3009001/2022</u>
FLS. <u>128</u>
Rub. _____

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	129
Rub.	

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	130
Rub.	

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009002/2022
FLS. 131
Rub. _____

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3009001/2022</u>
FLS. <u>132</u>
Rub. _____

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 133
Rub. _____

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, e ainda solicitados através do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

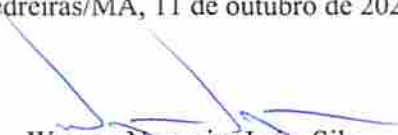
PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	134
Rub.	

e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. J35
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a presente aquisição tendo em vista que o processo de ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Outro extremo, na situação do conforto térmico é o clima quente que acaba levando os alunos se atrasarem ou não irem para a escola e, quando estão na mesma são liberados mais cedo pelo desconforto térmico ocasionado pelo clima quente (comum em nossa região). Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Nesse sentido e tendo em vista a necessidade para a aquisição de ar condicionado, justificamos a presente aquisição visando atender as necessidades desta Secretaria e objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração o fornecimento dos produtos, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das escolas do Município de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 334.459,26 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/2022
FLS. 136
Rub. _____

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	Unidade	20	RS 2.304,11	RS 46.082,20
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português	Unidade	18	RS 2.722,17	RS 48.999,06
TOTAL				RS 95.081,26	

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 29 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	Unidade	10	R\$ 3.775,83	R\$ 37.758,30
04	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	5	R\$ 4.417,24	R\$ 22.086,20
TOTAL				R\$ 59.844,50	
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o	Unidade	30	R\$ 3.775,83	R\$ 113.274,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 138
Rub. _____

	artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.				
06	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	15	R\$ 4.417,24	R\$ 66.258,60
TOTAL				R\$ 179.533,50	
VALOR GLOBAL				R\$ 334.459,26	

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Educação;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	539
Rub.	

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009005/2022
FLS. 540
Rub. _____

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009003/2022
FLS.	141
Rub.	

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 542
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 051/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/202 2
FLS. 143
Rub. _____

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. A PROPOSTA INICIAL E A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER INSERIDA NA PLATAFORMA EM PAPEL TIMBRADO DA PRÓPRIA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 144
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3009001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 145
Rub. _____

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	146
Rub.	

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 347
Rub. _____

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900/2022
FLS.	148
Rub.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900 / 202 2
FLS.	549
Rub.	

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 50
Rub. _____

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 552
Rub. _____

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>300900/2022</u>
FLS. <u>153</u>
Rub. _____

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	154
Rub.	

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 47 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300.900/2022
FLS. 155
Rub. _____

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 48 de 49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
FLS. 156
Rub. _____

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



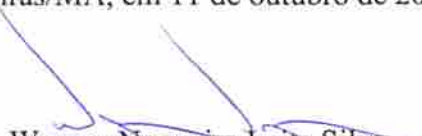
PEDREIRAS/MA	
Proc.	300.900/2022
FLS.	157
Pub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 051/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 11 de outubro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49


Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 300900/2022
Fl.S. 158
Sub. _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena - MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, no dia 27/10/2022, às 09h:00min, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo lubrificante destinados a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas do município de Marajá do Sena - MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaoopmms@gmail.com, de 2º a 6º feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena - MA, 11 de outubro de 2022. Silas Faustino da Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O

edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 36/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 63/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de outubro de 2022, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra de profissionais, atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 11 de outubro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	560
Rub.	

- LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

- LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022.



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA "Sede santos, porque eu sou santo" 1 Pedro 1:16 MOMENTO COM DEUS



Das 7:45hr às 8:30hr YouTube Programa Momento com Deus TV Cerrado 21 Geraldo Pereira

CANAL 21 BALSAS PASSA AQUI

HOMEM MORRE ELETROCUTADO AO TENTAR FAZER LIGAÇÃO ELÉTRICA EM SUCATA NA AV. MARANHÃO, EM TERESINA



Segundo a Equatorial Energia, o homem tentava fazer uma ligação clandestina no local. Um homem ainda não identificado morreu eletrocutado ao realizar uma ligação de energia em uma sucata localizada na Avenida Maranhão, Centro Sul de Teresina, na noite dessa quinta-feira (13). A Equatorial Energia foi acionada após a chegada da Polícia Militar. Os bombeiros também chegaram a ser acionadas, mas não foi necessária a intervenção dos militares no local. O homem foi achado morto depois de sofrer um choque elétrico. Em nota, a Equatorial Energia informou que a vítima tentava fazer uma ligação clandestina na rede de média tensão, quando sofreu um choque e acabou morrendo.

O IML foi acionado para a retirada do corpo. A prática é considerada crime de furto de energia elétrica. Veja a íntegra da nota da equatorial energia:

Nota de Esclarecimento

A Equatorial Piauí informa que na noite desta quinta-feira (13) registrou uma ocorrência envolvendo acidente com energia elétrica na Avenida Maranhão, zona sul de Teresina. Ao chegar no local, a equipe da distribuidora identificou um homem sem vida e realizou os procedimentos de segurança na área.

Uma análise técnica apontou que a vítima tentava realizar uma ligação clandestina na rede de média tensão, quando recebeu uma descarga elétrica que levou ao óbito. A Equatorial Piauí lamenta o ocorrido e se solidariza com a família da vítima.

A distribuidora reforça que as ligações clandestinas geram danos à empresa, prejuízos aos consumidores que honram suas responsabilidades, bem como trazem riscos à segurança da sociedade pelos perigos que uma ligação clandestina representa. Nesse caso, é regulamentado a possibilidade de regularização da situação ilícita, conforme a Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Por: https://g1.globo.com/

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará em 14h00min (quatorze horas) do dia 31 de outubro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço por item, sendo por objeto o Registro de preços para...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará em 14h00min (quatorze horas) do dia 31 de outubro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço por item, sendo por objeto o Registro de Preços para...

ASSOCIAÇÃO DE FIBRA ARMADA DOS ESTADISTAS - AFABE DE BALSAS/MA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ANUENCIANTE GERAL - INDIVÍDUO PARA APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTA, PLANO DE ATIVIDADES, PLANO DE AÇÃO, EXECUÇÃO E POSTO DA BURELIÇÃO EXECUTIVA, COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA AFABE DE BALSAS/MA. A Associação de Fibras Armadas dos Estadistas (AFABE) de Balsas, MA, com sede na Rua...

20 ANOS ARIAB ASSOCIAÇÃO DOS REVENDADORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DE BALSAS (99) 2141.1109 (99) 99651.4680 Rodovia BR 230, KM 418, Zona Rural - Balsas - MA

RR Rei dos Radiadores 99 98419-3883 Av. Gov. Luiz Inácio Lula da Silva, esquina com rua 03, Pedras, Balsas - MA

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 051/2022/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA. - DATA DA ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 14/10/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 051/2022/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=505>.

Pedreiras/Ma, 14 de Outubro de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=505>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
3009001/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/2022 2
FLS	163
Rub.	



Rub.	
FLS.	
Proc.	/202
PEDREIRAS/MA	

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Aquisição: Material

Quantidade Itens: 6

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 31/10/2022 14:00:00

Funcionários

Homologador: Pedro Thiago Ferreira Raposo

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 17/10/2022
10:13:48 *

Executante: DENILSON
SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 17/10/2022
18:27:18 *

Executante: DENILSON
SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



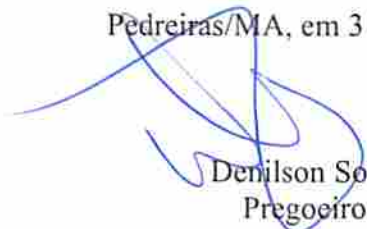
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/2022 2
FLS	164
Rub	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	3009001/2022 2
FLS	164
Rub.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

AB Xavier

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Miloluz Well

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e-Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	3009001/2022
FLS	169
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 051/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	3009001/2022 2
FLS	170
Rub	

Processo Administrativo nº 3009001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

A. DE A. MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76

EDREIRAS/MA
Prof 3009001/2022
FLS 171
Rut



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: A. DE A. MARTINS EIRELI

CNPJ: 39.372.769/0001-76

Endereço: Praça do Mercado Central, BOX 20: Bairro: Centro – Coroata/MA: CEP: 65.415-000

Fone/Fax: 99 98209 9947

Valor Total da Proposta: R\$ 334.459,26 (trezentos trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta nove reais e vinte seis centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	Unid.	20	ELGIN	R\$ 2.304,11	R\$ 46.082,20
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as	Unid.	18	ELGIN	R\$ 2.722,17	R\$ 48.999,06



PEDREIRAS/MA
 Proc 3009001/2022
 FLE 172
 Rub

EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

	seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português					
TOTAL						R\$ 95.081,26
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi-wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada age o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência	Unid.	10	ELGIN	R\$ 3.775,83	R\$ 37.758,30



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

	técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/siti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.					
04	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unid.	5	ELGIN	R\$ 4.417,24	R\$ 22.086,20
TOTAL						R\$ 59.844,50
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia	Unidade	30	ELGIN	R\$ 3.775,83	R\$ 113.274,90



PEDREIRAS/MA
Pror 3009001 /202 2
FLS 174
RUL

EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

	mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.					
06	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	15	ELGIN	R\$ 4.417,24	R\$ 66.258,60
TOTAL						R\$ 179.533,50

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 051/2022.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

	PEDREIRASIMA
Proc	3009001/2022
FLE	125
Rub	



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 46061-3, AGÊNCIA N°. 2004-4 BANCO BRASIL, em nome de A DE A MARTINS EIRELE.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. Alice de Alencar Martins, Portador do RG: sob o n°. 040796502010-9 – SSP/MA E CPF n° 059187203-08, com residência na AV PROJETADA SANTA LUZIA N° 17-IGARAPE GRANDE COROATA-MA.

COROATA - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ALICE DE ALENCAR Assinado de forma digital por
MARTINS:05918720308 ALICE DE ALENCAR
MARTINS:05918720308
Data: 2022.10.24 15:48:10 -0300'
A. DE A. MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76



PEDREIRAS/MA	
Proc	300 9001/2022_2
ES	176
Sub	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 3009001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 051/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

F DE N J LISBOA
CNPJ: 23.206.285/0001-17



PROATIVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.206.285/0001-17
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRASIMA	
Pror	3009001/2022
FLS	177
Rub.	4

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022
SESSÃO PÚBLICA: 31 DE OUTUBRO DE 2022 14:00 (QUATORZE HORAS)

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA,.

TIPO DA LICITACAO: Menor Preço Global por lote
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: <http://www.licitanet.com.br>

1. PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: PROATIVA EMPREENDIMENTOS
RAZÃO SOCIAL: F DE N J LISBOA
CNPJ: 23.206.285/0001-17
INSC. EST.: 12.700.661-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO ()
ENDEREÇO: AV. PARIS, S/N, POEIRAO, VITORIA DO MEARIM/MA CEP: 65350-000
FONE/FAX: (98) 98879-5811
EMAIL: proativaempre@hotmail.com

2. RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME: FRANCHARLES DE NAZARÉ JANSEN LISBOA
RG: 0221755320023 SSP/MA E CPF: 027.773.763-01
CPF: 027.773.763-01
ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, 06, CENTRO, VITORIA DO MEARIM/MA, CEP: 65350-000
FONE: 98 98879-5811

3. DADOS BANCÁRIOS

BANCO DA LICITANTE: 237 BANCO BRADESCO S.A
Nº DA AGENCIA: 1027
CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 22814-1

4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$188.962,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais)

PLANILHA

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	20	CONSUL	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00

PROATIVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.206.285/0001-17

2	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português	18	CONSUL	R\$ 1.299,00	R\$ 23.382,00
VALOR TOTAL R\$ 47.362,00(quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)					R\$ 47.362,00
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
3	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 Hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	10	CONSUL	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00
4	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	5	CONSUL	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL R\$ 35.400,00(trinta e cinco mil, quatrocentos reais)					R\$ 35.400,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$

PROATIVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.206.285/0001-17

5	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	30	CONSUL	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
6	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	15	CONSUL	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL R\$ 106.000,00(cento e seis mil, duzentos reais)					R\$ 106.200,00
VALOR GLOBAL R\$188.962,00(cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais)					R\$ 188.962,00

A EMPRESA: F DE N J LISBOA, DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

VITORIA DO MEARIM/MA, 31/ 10/ 2022.

FRANCHARLES DE
NAZARE JANSEN
LISBOA:02777376301

Assinado de forma digital por
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN
LISBOA:02777376301
Dados: 2022.10.31 12:56:54 -03'00'

F DE N J LISBOA - CNPJ SOB O Nº 23.206.285/0001-17
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA
CPF: 027.773.760-01 RG: 0221755320023 SSP/MA
EMPRESARIO



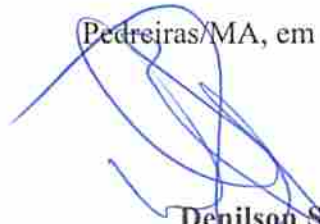
PEDREIRAS/MA	
Pror	3009001 /2022
FLE	180
RUL	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 051/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.



Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

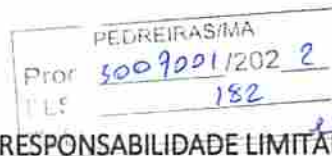
	PEDREIRAS/MA
Proc	3009001/2022_2
FLS	181
Rub	

Processo Administrativo nº 3009001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A. DE A. MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

A DE A MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALICE DE ALENCAR MARTINS, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 19/02/1993, portadora do RG: nº 040796502010-9, expedida por SSP/MA CPF: nº 059.187.203-08, residente e domiciliada na cidade de Coroatá - MA, na Avenida Magalhães de Almeida, nº 946 A, Bairro Centro, CEP: 65415-000, na qualidade de titular da empresa **A. DE A. MARTINS EIRELI**, situada na Praça do Mercado Central, nº 01, Box 01, Centro, CEP: 65415-000, Coroatá – MA, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600164451, em 09.10.2020, devidamente inscrita no CNPJ.: 39.372.769/0001-76, resolve alterar e consolidar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, de acordo com o parágrafo único, do artigo 1.033 e 980º da Lei n.º 10.406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para: Praça do Mercado Central, nº 20, Box 20, Centro, CEP: 65415-000, Coroatá – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – A partir desta data passa a exercer as seguintes atividades:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

4120-4/00 - Construção de edifícios

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

A DE A MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76

A titular **ALICE DE ALENCAR MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 19/02/1993, portadora do RG: nº 040796502010-9, expedida por SSP/MA CPF: nº 059.187.203-08, residente e domiciliada na cidade de Coroatá - MA, na Avenida Magalhães de Almeida, nº 946 A, Bairro Centro, CEP: 65415-000, RESOLVE, neste ato, consolidar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, da IN nº 35/2017 – DREI e disposto no art. 2º da Lei 441/2011, pelas cláusulas a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a razão social de **A DE A MARTINS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Praça do Mercado Central, nº 20, Box 20, Centro, CEP: 65415-000, Coroatá - MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa terá objeto:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4120-4/00 - Construção de edifícios
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa será indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA: A empresa será administrada por sua titular a Sra. ALICE DE ALENCAR MARTINS, quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLAUSULA SETIMA: O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA OITAVA: Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade da titular é limitada ao valor total do capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Coroatá – MA, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Este instrumento será assinado em 1 (uma) via, que será levado à registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquirida personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.

Coroatá – MA, 30 de Setembro de 2022.

ALICE DE ALENCAR MARTINS
RG: nº 0407965020109 SSP -MA
CPF: 059.187.203-08
Titular da Empresa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE A. MARTINS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05918720308	ALICE DE ALENCAR MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2022 19:40 SOB Nº 20221191739.
PROTOCOLO: 221191739 DE 30/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212944203. CNPJ DA SEDE: 39372769000176.
NIRE: 21600164451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
A. DE A. MARTINS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEQUENA ABIMMA
200 9001 1202 2
183
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME ALICE DE ALENCAR MARTINS

FILIAÇÃO FRANCISCO DA CUNHA MARTINS E LUZINETE FEITOSA DE ALENCAR

DATA NASCIMENTO 19/02/1993 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE TIMBIRAS - MA

OBSERVAÇÃO

Alice de Alencar Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGO. DE 1983

CPF 05918720308 DNI 040796502010-9 VIA-02

REGISTRO GERAL 040796502010-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2019

REGISTRO CIVIL

NASC. N.25748 FLS.46 LIV.A.59

T. ELEITOR / ZONA / SEC 067860291104/008/0008 CTPS / SERIE / UF 1853068 /00050/MA

NIS / PIS / PASEP 16142619066 IDENTIDADE PROFISSIONAL


CERT. MILITAR

CNH 706902159639333

CNS

MA1804613753

Alice
LUCID/IMPRESSÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS 188
Rut _____ 2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.372.769/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. DE A. MARTINS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO PC MERCADO CENTRAL	NÚMERO 20	COMPLEMENTO BOX 20
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALICEALENCAR993@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8209-9947/ (99) 9141-1381
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 10:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.372.769/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2020
NOME EMPRESARIAL A. DE A. MARTINS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC MERCADO CENTRAL	NUMERO 20	COMPLEMENTO BOX 20
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALICEALENCAR993@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8209-9947/ (99) 9141-1381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 10:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSC. ESTADUAL: 12.667.256-3
RAZÃO SOCIAL: A DE A MARTINS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/10/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 39.372.769/0001-76 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: A DE A MARTINS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600164451 CAPITAL SOCIAL: 110.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/10/2020 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI DATA OBRIG. EFD: --
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 80
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
CORREIO ELETRÔNICO: alicaelencar993@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000
ENDEREÇO PCA MERCADO CENTRAL NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: BOX 20
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: COROATA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9820-99947 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO PCA MERCADO CENTRAL NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: BOX 20
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: COROATA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9820-99947 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
7	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
8	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
9	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
11	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
12	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
13	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
14	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
15	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
17	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
18	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
19	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
20	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
21	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
23	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
25	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
26	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

PEDREIRAS/MA
Proc. 500 9001 / 202.2
FLS 192
Sub



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05918720308
DATA: 17/10/2022
HORA: 09:10

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5918720308	ALICE DE ALENCAR MARTINS	205 - ADMINISTRADOR
5918720308	ALICE DE ALENCAR MARTINS	801 - EMPRESARIO
2027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	09/10/2020	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.372.769/0001-76 Inscrição Estadual: 12.667256-3

Razão Social: A DE A MARTINS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA MERCADO CENTRAL

Número: 20 Complemento: BOX 20

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 982099947

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
Principal: GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4541202-4652400), 01/07/2010 - (4673700), 01/10/2010 de (CNAE's): - (4683400), 16/10/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio

PEDREIRASIMA
Proc. 009001/2022
FLS. 194

contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022
FLS. 195
Rub. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. DE A. MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:35 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: A957.AEDB.06FA.198E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.372.769/0001-76

Razão Social: A DE A MARTINS EIRELI

Endereço: PC DO MERCADO CENTRAL / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204080947634180

Informação obtida em 18/10/2022 11:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DE A. MARTINS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.372.769/0001-76
Certidão n°: 19902489/2022
Expedição: 24/06/2022, às 08:20:08
Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. DE A. MARTINS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.372.769/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/202 2
FLS	198
Ruí	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202400/22

Data da

17/10/2022 09:41:27

Inscrição Estadual: 126672563

CPF/CNPJ: 39372769000176

Razão Social: A DE A MARTINS EIRELI

Endereço: PCA MERCADO CENTRAL, 20 BOX 20 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)982099947

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc	300 900 / 1202 ?
FLS	199
TRIL	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071556/22

Data da

17/10/2022 09:42:05

Inscrição Estadual: 126672563

CPF/CNPJ: 39372769000176

Razão Social: A DE A MARTINS EIRELI

Endereço: PCA MERCADO CENTRAL, 20 BOX 20 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)982099947

Município: COROATA

UF: MA

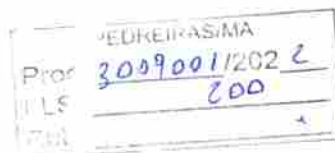
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000238/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	A. DE A. MARTINS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360439372769000176
CNPJ	39.372.769/0001-76
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 01, BOX 1, CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001156/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 39.372.769/0001-76**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:16:33 hs do dia 26 de Setembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 25 de Dezembro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JGHTV220926**.





PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/2022
FLS	201
Rui	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000241/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	A. DE A. MARTINS EIRELI
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 01, BOX 1, CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360439372769000176
CPF/CNPJ	39.372.769/0001-76
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001156**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:17:22 hs do dia 26 de Setembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 25 de Dezembro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **82KYMU220926**.





	PEDREIRAS/MA
Proc	3009001/202 2
FLS	202
REL	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 652022
Código de validação: 0FD2A4C5DB

Número da guia: 22052601001357185.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **treze de outubro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **A. DE A. MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º **39.372.769/0001-76**, localizada na Praça do Mercado Central, Box 20, Centro, Coroatá/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **treze de outubro** de 2022.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 13/10/2022 16:56 (JANIO SILVA SOARES)



BALANÇO PATRIMONIAL

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual : 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 09/10/2020

Número Registro: 21600164451

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	253.250,65 D
CAIXA	197.279,66 D
CAIXA	5.840,06 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	191.439,60 D
CONTAS A RECEBER	35.560,96 D
CLIENTES	35.560,96 D
ESTOQUES	20.410,03 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	20.410,03 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.684,30 D
NÃO CIRCULANTE	2.221,00 D
BENS E EQUI. RECEBIDOS EM COMODATO	2.221,00 D
IMOBILIZADO	23.463,30 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.126,25 D
MOVEIS E UTENSILIOS	899,90 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	562,85 C
TOTAL DO ATIVO =====>	278.934,95 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	49.592,43 C
FORNECEDORES	34.243,12 C
FORNECEDOR	34.243,12 C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	3.901,33 C
SALARIOS A PAGAR	2.200,00 C
FGTS A RECOLHER	315,33 C
INSS A RECOLHER	286,00 C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.100,00 C
PROVISOES	11.447,98 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	11.227,98 C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	220,00 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.221,00 C

PEDREIRAS/MA
Proc 300 9001/2021
204

BALANÇO PATRIMONIAL

A. DE A. MARTINS EIRELI 0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA

CNPJ : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual : 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 09/10/2020

Número Registro: 21600164451

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 2

BENS DE TERCEIROS	2.221,00 C
BENS E EQUI. REC. EM COMODATO A DEVOLVER	2.221,00 C

PATRIMONIO LIQUIDO	227.121,52 C
--------------------	--------------

CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00 C

LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	117.121,52 C
LUCROS DO EXERCICIO	117.121,52 C

TOTAL DO PASSIVO =====>	278.934,95 C
-----------------------------------	---------------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 278.934,95 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. : MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. : 059.187.203-08
R.G. : 0407965020109

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

39.686,51

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

793.060,37

832.746,88

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

832.746,88

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS

CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS

583.664,08

CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS

32.757,16

616.421,24

(=) Lucro Bruto

216.325,64

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SALARIOS

20.900,00

DESPESAS COM FGTS

1.811,33

DESPESAS COM INSS

2.908,12

DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

3.675,00

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

2.120,15

DESPESA COM AGUA/ESGOTO

591,00

DESPESAS COM PRÓ-LABORE

11.000,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES

562,85

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

2.200,00

DESPESA C/ 13º SALÁRIO

1.741,67

DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS

210,50

DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS

2.249,10

49.969,72

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL

48.944,26

48.944,26

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

117.411,66

(-) Despesas Não Operacionais

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS

290,14

290,14

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

117.121,52

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. : MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS

TITULAR PESSOA FÍSICA

C.P.F. : 059.187.203-08

R.G. : 0407965020109

A. DE A. MARTINS EIRELIPC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76 I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{253.250,65}{51.813,43} \quad \text{ILG : } 4,8877$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{253.250,65}{49.592,43} \quad \text{ILC : } 5,1066$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{232.840,62}{49.592,43} \quad \text{ILS : } 4,6951$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{197.279,66}{49.592,43} \quad \text{ILI : } 3,978$$

Proc	700900/2021
FLS	207
Rub.	

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76 I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{197.279,66}{253.250,65}$	IPD :	0,779
-------	---	-------	---------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{20.410,03}{253.250,65}$	IPE :	0,0806
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{253.250,65}{278.934,95}$	IPAC :	0,9079
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{34.243,12}{253.250,65}$	IPC :	0,1352
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP.: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

Proc	300 9001 / 2022
FLS	208
RUB.	

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{227.121,52}{110.000,00}$	IVRP :	2,0647
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{227.121,52}{2.221,00}$	IPELP :	102,2609
---------	---	---------	-------------------------------	---------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{227.121,52}{49.592,43}$	IPET :	4,5798
--------	---	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{227.121,52}{278.934,95}$	IPP :	0,8142
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

PEDREIRASMA	
Proc	3009001/202 2
FLS	209
Rub.	

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{22.712.152,00}{278.934,95} \quad C : \quad 81,4245$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{2.346.330,00}{227.121,52} \quad IC : \quad 10,3307$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{253.250,65}{227.121,52} \quad LRP : \quad 1,115$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{51.813,43}{278.934,95} \quad IEG : \quad 0,1858$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{49.592,43}{278.934,95} \quad IEC : \quad 0,1778$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{51.813,43}{227.121,52} \quad ICT : \quad 0,2281$$

A. DE A. MARTINS EIRELIPC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76 I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

FOLHA : 0008

PEDREIRA S/M	
Pror	300 900 / 202 2
ILS	210
Fol	

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	Receitas	832.746,88	IGA =	Ativo	278.934,95	IGA :	2,9855
-------	----------	------------	-------	-------	------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	MO =	Receitas	832.746,88	MO :	0
------	----------------------------	------	------	----------	------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	117.121,52	RA =	Ativo	278.934,95	RA :	0,4199
------	-----------------------------	------------	------	-------	------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	11.712.152,00	RPL =	Patrimônio Líquido	227.121,52	RPL :	51,5678
-------	-----------------------------------	---------------	-------	--------------------	------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	832.746,88	IRD =	Despesas	715.625,36	IRD :	1,1637
-------	----------	------------	-------	----------	------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	Patrimônio Líquido	227.121,52	IIF =	Ativo	278.934,95	IIF :	0,8142
-------	--------------------	------------	-------	-------	------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA

Pror	30/09/2021	2
FLS	211	
Rub		

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{278.934,95}{51.813,43} \quad \text{ISG} : 5,3834$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{23.463,30}{227.121,52} \quad \text{IGI} : 0,1033$$

COROATAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F. :059.187.203-08

R.G. :0407965020109

NOTAS EXPLICATIVAS

A. DE A. MARTINS EIRELI

FOLHA: 10

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DE A MARTINS EIRELI é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 09/10/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 35.560,96.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALICE DE ALENCAR MARTINS - com participação 100% (cem por cento)

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA	
Pror:	200900/202 2
FLS	213
Rub	✓

FOLHA: 11

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 126672563

Data de Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F. :059.187.203-08

R.G. :0407965020109



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE A. MARTINS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
05918720308	ALICE DE ALENCAR MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 09:28 SOB Nº 20220795045.
PROTOCOLO: 220795045 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208106452. CNPJ DA SEDE: 39372769000176.
NIRE: 21600164451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
A. DE A. MARTINS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	PEDREIRAS/MA FOLHA 1
Pror	3009001/202 2
FLS	219
Rub.	2

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A. DE A. MARTINS EIRELI
Endereço : PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21600164451

Arquivado em 09/10/2020

Inscrição Estadual nº 126672563
C.N.P.J. nº 39.372.769/0001-76

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.: 059.187.203-08
R.G.: 0407965020109

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 2009.001202 ?

FLS 216

0204

Rub. _____

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	110.000,00
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	110.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	110.000,00
01/01		S E M M O V I M E N T O	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
Total do Mês =====>		Débitos :	110.000,00
		Créditos :	110.000,00

		A Transportar =====>	Débitos :	110.000,00	Créditos :	110.000,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 3029001/2022
 FLS 217
 Rub. _____ 0204

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	110.000,00
		Créditos :	110.000,00
01/02		S E M M O V I M E N T O	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	110.000,00
		Créditos :	110.000,00

		A Transportar =====> Débitos :	110.000,00	Créditos :	110.000,00
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc 3009001202 2

FOL 218

FOL

0204

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	110.000,00
		Créditos :	110.000,00
01/03	1.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	2.115,52
01/03	2.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	654,00
01/03	4.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	2.958,15
		Total Débitos	5.727,67
		Total Créditos	5.727,67
12/03	5.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
15/03	6.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	150,00
15/03	7.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 022021	202,50
		Total Débitos	352,50
		Total Créditos	352,50
22/03	8.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 022021	59,10
		Total Débitos	59,10
		Total Créditos	59,10
23/03	9.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 1 - OBRASOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	6.892,00
		Total Débitos	6.892,00
		Total Créditos	6.892,00
30/03	10.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 2 - OBRASOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	2.964,00
		Total Débitos	2.964,00
		Total Créditos	2.964,00
31/03	11.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	1.869,96
31/03	12.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	6.142,40
		Total Débitos	8.012,36
		Total Créditos	8.012,36
		Total do Mês =====> Débitos :	135.507,63
		Créditos :	135.507,63

		A Transportar =====> Débitos :	135.507,63	Créditos :	135.507,63
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA Página 5 de 42
 Pror. 3009001/2022
 PLS 219
 Aut. 0204

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	135.507,63	135.507,63
		A Transportar =====> Débitos :	135.507,63	135.507,63

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	135.507,63
		Créditos :	135.507,63
01/04	13.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	458,35
		Total Débitos	458,35
		Total Créditos	458,35
02/04	14.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	650,00
02/04	15.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 032021	1.100,00
02/04	16.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 032021	1.100,00
02/04	17.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 032021	88,00
02/04	227.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	220,00
		Total Débitos	3.158,00
		Total Créditos	3.158,00
09/04	18.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	150,00
09/04	20.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 3 - OBRASOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	5.339,00
		Total Débitos	5.489,00
		Total Créditos	5.489,00
12/04	21.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	810,00
		Total Débitos	810,00
		Total Créditos	810,00
15/04	22.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 4 - OBRASOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	4.770,00
15/04	23.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 032021	249,90
15/04	24.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 032021	180,18
15/04	25.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 032021	59,10
		A Transportar =====> Débitos :	150.682,16
		Créditos :	150.682,16

PEDREIRAS/MA
 Proc. 3009001/2022
 FLS. 271
 Pág. 4

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI **0204**
 PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76 Inscrição Estadual: 126672563
 Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 09/10/2020 Nº do Registro : 21600164451
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0001 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	150.682,16
		Créditos :	150.682,16
		Total Débitos	5.259,18
		Total Créditos	5.259,18
20/04	27.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 032021	561,86
20/04	28.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 032021	203,50
		Total Débitos	765,36
		Total Créditos	765,36
23/04	19.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	155,00
23/04	26.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 5 - OBRASOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	7.284,00
		Total Débitos	7.439,00
		Total Créditos	7.439,00
30/04	29.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 6 - OBRASOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	4.780,00
30/04	30.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	417,39
30/04	31.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	14.261,98
		Total Débitos	19.459,37
		Total Créditos	19.459,37
Total do Mês =====>		Débitos :	178.345,89
		Créditos :	178.345,89

		A Transportar =====>	Débitos :	178.345,89	Créditos :	178.345,89
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	178.345,89
		Créditos :	178.345,89
01/05	32.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	2.213,21
01/05	33.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	815,54
		Total Débitos	3.028,75
		Total Créditos	3.028,75
03/05	34.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	3.609,00
03/05	228.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	220,00
		Total Débitos	3.829,00
		Total Créditos	3.829,00
05/05	35.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 042021	2.200,00
05/05	36.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 042021	1.100,00
05/05	37.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 042021	176,00
		Total Débitos	3.476,00
		Total Créditos	3.476,00
07/05	38.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	150,00
07/05	39.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 7 - OBRA SOCIAL N. SRA DA GLORIA	3.826,00
		Total Débitos	3.976,00
		Total Créditos	3.976,00
12/05	40.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
14/05	41.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 8 - OBRA SOCIAL N. SRA DA GLORIA	3.602,00
		Total Débitos	3.602,00
		Total Créditos	3.602,00
15/05	42.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	150,00
		Total Débitos	150,00
		A Transportar =====> Débitos :	197.457,64
		Créditos :	197.457,64

PEDREIRAS/MA
 Proc. 3009001/2022
 FLS 223
 PVL

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI 0204
 PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76 Inscrição Estadual: 126672563
 Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 09/10/2020 Nº do Registro : 21600164451
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0001 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	197.457,64
		Créditos :	197.457,64
		Total Créditos	150,00
17/05	43.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 042021	178,32
17/05	44.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 042021	59,10
17/05	45.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 042021	249,90
		Total Débitos	487,32
		Total Créditos	487,32
20/05	46.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 042021	1.023,78
20/05	47.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 042021	286,00
		Total Débitos	1.309,78
		Total Créditos	1.309,78
27/05	48.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 9 - OBRA SOCIAL N. SRA DA GLORIA	8.946,86
		Total Débitos	8.946,86
		Total Créditos	8.946,86
28/05	49.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS -10 - OBRA SOCIAL N. SRA DA GLORIA	1.670,00
		Total Débitos	1.670,00
		Total Créditos	1.670,00
31/05	50.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	2.209,21
31/05	51.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	11.045,98
31/05	52.0000	4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	185,25
31/05	53.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	62,99
		Total Débitos	13.503,43
		Total Créditos	13.503,43
Total do Mês =====>		Débitos :	223.375,03
		Créditos :	223.375,03

		A Transportar =====>	Débitos :	223.375,03	Créditos :	223.375,03
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

FLS 224

Folha

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	223.375,03
		Créditos :	223.375,03
01/06	54.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	833,70
01/06	55.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	500,10
01/06	56.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	638,00
01/06	57.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	638,00
01/06	58.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	498,00
		Total Débitos	3.107,80
		Total Créditos	3.107,80
02/06	229.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
03/06	59.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	3.407,95
		Total Débitos	3.407,95
		Total Créditos	3.407,95
04/06	60.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALÁRIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 052021	2.200,00
04/06	61.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 052021	1.100,00
04/06	62.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 052021	176,00
		Total Débitos	3.476,00
		Total Créditos	3.476,00
07/06	63.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DIVERSAS	400,00
07/06	64.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 11 - DIOCESE DE COROATA - OBRAS DE CONTRUÇÃO E REFORMAS	487.028,15
		Total Débitos	487.428,15
		Total Créditos	487.428,15
		A Transportar =====> Débitos :	721.014,93
		Créditos :	721.014,93

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI **0204**
 PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76 Inscrição Estadual: 126672563
 Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 09/10/2020 Nº do Registro : 21600164451
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0001 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	721.014,93
		Créditos :	721.014,93
10/06	65.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	2.502,50
		Total Débitos	2.502,50
		Total Créditos	2.502,50
15/06	66.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 05/2021	249,90
15/06	67.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 05/2021	189,66
15/06	68.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2021	59,10
15/06	69.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
		Total Débitos	748,66
		Total Créditos	748,66
21/06	70.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 05/2021	955,58
21/06	71.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021	286,00
		Total Débitos	1.241,58
		Total Créditos	1.241,58
22/06	72.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
28/06	73.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
30/06	74.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	2.324,70
30/06	75.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	382.744,45
30/06	76.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	61,25
30/06	77.0000	4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	25,25
		A Transportar =====> Débitos :	1.111.163,32
		Créditos :	1.111.163,32

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.111.163,32	Créditos : 1.111.163,32
				Total Débitos	385.155,65
				Total Créditos	385.155,65
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.111.163,32	Créditos : 1.111.163,32
		A Transportar =====>	Débitos :	1.111.163,32	Créditos : 1.111.163,32

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			1.111.163,32	1.111.163,32
01/07	78.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal		900,06
01/07	79.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal		231,00
01/07	80.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal		498,00
01/07	81.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal		498,00
			Total Débitos	2.127,06
			Total Créditos	2.127,06
02/07	230.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS		220,00
			Total Débitos	220,00
			Total Créditos	220,00
05/07	82.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:		2.480,35
05/07	83.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 062021		2.200,00
05/07	84.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 062021		1.100,00
05/07	85.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 062021		176,00
			Total Débitos	5.956,35
			Total Créditos	5.956,35
07/07	86.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS: 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		100,00
			Total Débitos	100,00
			Total Créditos	100,00
13/07	87.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 12- OBRA SOCIAL N. SRA DA GLORIA		5.100,00
13/07	88.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		915,00
			Total Débitos	6.015,00
			Total Créditos	6.015,00
		A Transportar =====>	Débitos :	1.125.581,73
			Créditos :	1.125.581,73

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 3004001/2021
FLS 228
Rub. _____

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

0204

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.125.581,73
		Créditos :	1.125.581,73
14/07	89.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 062021	249,90
14/07	90.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 062021	205,96
14/07	91.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 062021	59,10
		Total Débitos	514,96
		Total Créditos	514,96
20/07	92.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 062021	22.052,58
20/07	93.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 062021	286,00
		Total Débitos	22.338,58
		Total Créditos	22.338,58
31/07	94.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	1.419,11
31/07	95.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	2.974,39
31/07	96.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.01 - CAIXA 042 - Compra de Móveis e Utensílios DIVERSOS	899,90
		Total Débitos	5.293,40
		Total Créditos	5.293,40
		Total do Mês =====> Débitos :	1.153.728,67
		Créditos :	1.153.728,67

		A Transportar =====> Débitos :	1.153.728,67	Créditos :	1.153.728,67
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

EDREIRAS/MA
 Proc. 3009001/2022
 FLS. 229
 Livro

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.153.728,67
		Créditos :	1.153.728,67
01/08	97.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	1.120,50
01/08	98.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	718,89
01/08	99.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	23.126,25
01/08	100.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	1.076,75
01/08	101.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	6.095,25
01/08	102.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	1.589,93
01/08	103.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	498,00
01/08	104.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	498,00
		Total Débitos	34.723,57
		Total Créditos	34.723,57
02/08	105.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	7.283,75
02/08	231.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	220,00
		Total Débitos	7.503,75
		Total Créditos	7.503,75
05/08	106.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 072021	2.200,00
05/08	107.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio; 072021	1.100,00
05/08	108.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 072021	176,00
05/08	109.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 13 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	5.319,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.204.750,99
		Créditos :	1.204.750,99

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	1.204.750,99	Créditos : 1.204.750,99
05/08	110.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		100,00
			Total Débitos	8.895,00
			Total Créditos	8.895,00
10/08	237.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		805,00
			Total Débitos	805,00
			Total Créditos	805,00
11/08	111.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		2.051,55
			Total Débitos	2.051,55
			Total Créditos	2.051,55
13/08	112.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 072021		249,90
13/08	113.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 072021		220,33
13/08	114.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 072021		59,10
			Total Débitos	529,33
			Total Créditos	529,33
20/08	115.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 072021		286,00
20/08	116.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 072021		625,18
			Total Débitos	911,18
			Total Créditos	911,18
31/08	117.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		4.385,84
31/08	118.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS		2.942,55
			Total Débitos	7.328,39
			Total Créditos	7.328,39
Total do Mês =====>		Débitos :	1.216.476,44	Créditos : 1.216.476,44
		A Transportar =====>	Débitos :	1.216.476,44
			Créditos :	1.216.476,44

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI **0204**
 PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76 Inscrição Estadual: 126672563
 Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 09/10/2020 N° do Registro : 21600164451
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0001 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				1.216.476,44	1.216.476,44
01/09	119.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal			253,23
01/09	120.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal			797,15
01/09	121.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal			553,34
01/09	122.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal			553,34
01/09	123.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal			553,34
				Total Débitos	2.710,40
				Total Créditos	2.710,40
02/09	232.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
03/09	124.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS			2.914,67
03/09	125.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 082021			2.200,00
03/09	126.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 082021			1.100,00
03/09	127.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 082021			176,00
				Total Débitos	6.390,67
				Total Créditos	6.390,67
06/09	128.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			100,00
				Total Débitos	100,00
				Total Créditos	100,00
09/09	238.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS			1.450,00
				Total Débitos	1.450,00
				Total Créditos	1.450,00
		A Transportar =====>	Débitos :	1.227.347,51	1.227.347,51

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2009001202 2
 LE 232

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	1.227.347,51	Créditos :	1.227.347,51
10/09	129.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS			1.050,00
				Total Débitos	1.050,00
				Total Créditos	1.050,00
15/09	130.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 082021			249,90
15/09	131.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 082021			59,10
15/09	132.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 082021			205,47
				Total Débitos	514,47
				Total Créditos	514,47
20/09	133.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 082021			935,12
20/09	134.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 082021			286,00
				Total Débitos	1.221,12
				Total Créditos	1.221,12
30/09	135.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS			1.842,48
				Total Débitos	1.842,48
				Total Créditos	1.842,48
Total do Mês =====>		Débitos :	1.231.975,58	Créditos :	1.231.975,58
		A Transportar =====>	1.231.975,58	Créditos :	1.231.975,58

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc 3009001/2021
 FLS: 233
 Rub: 1

Página 19 de 42

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.231.975,58
		Créditos :	1.231.975,58
01/10	136.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	1.067,00
01/10	137.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	623,03
01/10	138.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	2.786,61
01/10	139.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	156,00
01/10	140.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	514,70
01/10	141.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	809,25
01/10	142.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 14 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	1.650,00
		Total Débitos	7.606,59
		Total Créditos	7.606,59
04/10	143.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	6.255,18
04/10	233.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	220,00
		Total Débitos	6.475,18
		Total Créditos	6.475,18
05/10	144.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 092021	2.200,00
05/10	145.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 092021	1.100,00
05/10	146.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 092021	176,00
		Total Débitos	3.476,00
		Total Créditos	3.476,00
08/10	147.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.249.733,35
		Créditos :	1.249.733,35

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Página 20 de 42

Proc 3009001202

FLS 234

Fol

0204

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.249.733,35
		Créditos :	1.249.733,35
08/10	148.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 15 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	2.455,00
		Total Débitos	2.655,00
		Total Créditos	2.655,00
11/10	149.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	952,55
11/10	239.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	1.020,00
		Total Débitos	1.972,55
		Total Créditos	1.972,55
14/10	150.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	819,90
		Total Débitos	819,90
		Total Créditos	819,90
15/10	157.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 16 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	3.190,00
		Total Débitos	3.190,00
		Total Créditos	3.190,00
18/10	151.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 092021	249,90
18/10	152.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 092021	255,01
18/10	153.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 092021	59,10
18/10	154.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	220,00
		Total Débitos	784,01
		Total Créditos	784,01
20/10	155.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 092021	211,68
20/10	156.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092021	286,00
		Total Débitos	497,68
		Total Créditos	497,68
22/10	158.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 17 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	3.700,00
		Total Débitos	3.700,00
		Total Créditos	3.700,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.263.152,49
		Créditos :	1.263.152,49

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

P.D. 30/09/2021 2

L 235 0204

TGL 2

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.263.152,49
		Créditos :	1.263.152,49
29/10	159.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	3.180,00
29/10	160.0000	208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 18 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	280,00
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	
		Total Débitos	3.460,00
		Total Créditos	3.460,00
31/10	161.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	3.703,94
31/10	162.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	12.550,56
		Total Débitos	16.254,50
		Total Créditos	16.254,50
		Total do Mês =====> Débitos :	1.282.866,99
		Créditos :	1.282.866,99
		A Transportar =====> Débitos :	1.282.866,99
		Créditos :	1.282.866,99

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

 Proc. 3009001202 7
 FLS. 236
 Rub. 1

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.282.866,99
		Créditos :	1.282.866,99
01/11	163.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	1.579,92
01/11	164.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	2.483,25
01/11	165.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	259,52
01/11	166.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	52,55
		Total Débitos	4.375,24
		Total Créditos	4.375,24
03/11	167.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	4.639,96
03/11	168.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	3.000,00
03/11	169.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 102021	2.200,00
03/11	170.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 102021	1.100,00
03/11	234.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	220,00
		Total Débitos	11.159,96
		Total Créditos	11.159,96
05/11	171.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 102021	176,00
05/11	172.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 19 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	2.950,00
05/11	173.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
		Total Débitos	3.306,00
		Total Créditos	3.306,00
11/11	240.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.302.508,19
		Créditos :	1.302.508,19

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 2009/201202 9

F.L.S. 237

FOLHA

0204

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.302.508,19
		Créditos :	1.302.508,19
12/11	174.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 20 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	3.760,00
12/11	175.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	658,00
		Total Débitos	4.418,00
		Total Créditos	4.418,00
15/11	176.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	714,25
		Total Débitos	714,25
		Total Créditos	714,25
16/11	177.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 102021	240,63
16/11	178.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 102021	59,10
16/11	179.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 102021	249,90
		Total Débitos	549,63
		Total Créditos	549,63
18/11	180.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 21 - DIOCESE DE COROATA - MA	109.827,18
		Total Débitos	109.827,18
		Total Créditos	109.827,18
22/11	181.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 102021	286,00
22/11	182.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 102021	1.579,78
		Total Débitos	1.865,78
		Total Créditos	1.865,78
25/11	183.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	140,00
		Total Débitos	140,00
		Total Créditos	140,00
30/11	184.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	52,22
30/11	185.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	1.886,70
		A Transportar =====> Débitos :	1.421.961,95
		Créditos :	1.421.961,95

LIVRO DIÁRIO

Prop 300902/202 2
 PLS 238
 RUI

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.421.961,95	Créditos :
					1.421.961,95
30/11	186.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS			77.477,77
				Total Débitos	79.416,69
				Total Créditos	79.416,69
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.499.439,72	Créditos :
					1.499.439,72
		A Transportar =====>	Débitos :	1.499.439,72	Créditos :
					1.499.439,72

LIVRO DIÁRIO

 Proc 300900/202
 FLS 239
 Rub.

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

 PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.499.439,72
		Créditos :	1.499.439,72
01/12	187.0000	1.3.1.03 - BENS E EQUI. RECEBIDOS EM COMODATO 2.2.3.01 - BENS E EQUI. REC. EM COMODATO A DEVOLVER 247 - Histórico Não cadastrado	2.221,00
01/12	188.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	1.000,61
01/12	189.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	471,17
01/12	190.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	3.811,34
01/12	191.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	1.220,70
01/12	192.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	58,51
01/12	193.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	995,40
01/12	194.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	2.069,22
01/12	195.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	647,35
01/12	196.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	2.424,30
01/12	197.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	328,67
01/12	198.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	810,10
01/12	199.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. Nota Fiscal	2.022,18
01/12	200.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	1.229,16
		A Transportar =====> Débitos :	1.518.749,43
		Créditos :	1.518.749,43

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Prod: 30090112029
 FLS: 240
 Fui: _____

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.518.749,43
		Créditos :	1.518.749,43
01/12	218.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	61,13
		Total Débitos	19.370,84
		Total Créditos	19.370,84
02/12	235.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
03/12	201.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	5.487,50
03/12	202.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 112021	2.200,00
03/12	203.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 112021	1.100,00
03/12	204.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 112021	176,00
		Total Débitos	8.963,50
		Total Créditos	8.963,50
06/12	205.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/12	241.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
13/12	206.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	5.420,20
		Total Débitos	5.420,20
		Total Créditos	5.420,20
15/12	207.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 112021	242,09
15/12	208.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 112021	59,10
15/12	209.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 112021	249,90
		Total Débitos	551,09
		Total Créditos	551,09
		A Transportar =====> Débitos :	1.534.365,35
		Créditos :	1.534.365,35

LIVRO DIÁRIO

Prot: 3009001/2021

FLS: 271

FOL: ~

0204

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.534.365,35
		Créditos :	1.534.365,35
17/12	210.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
17/12	211.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 22 - OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLORIA	5.000,00
17/12	224.0000	4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado 2021	1.741,67
		Total Débitos	6.991,67
		Total Créditos	6.991,67
20/12	212.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 112021	9.770,72
20/12	213.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 112021	286,00
20/12	225.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 2021 - 13º salarios	130,62
		Total Débitos	10.187,34
		Total Créditos	10.187,34
23/12	214.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	480,12
		Total Débitos	480,12
		Total Créditos	480,12
28/12	215.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 23 - DIOCESE DE COROATA-MA 50% RESTANTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	109.827,18
		Total Débitos	109.827,18
		Total Créditos	109.827,18
31/12	216.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	12.697,83
31/12	217.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	73.524,00
31/12	219.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 222 - PROVISAO SIMPLES NACIONAL 122021	11.227,98
31/12	220.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha: 122021	315,33
31/12	221.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 2.1.4.08 - PRÓ-LABORE A PAGAR 058 - Pró-labore pago ao Socio: 122021	1.100,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.760.716,80
		Créditos :	1.760.716,80

LIVRO DIÁRIO

PEDEFIRASIMA

Página-28 de 42

 Prior 3009001/2022
 PLE 242
 Rub.

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.760.716,80
			Créditos : 1.760.716,80
31/12	222.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 122021	2.200,00
31/12	223.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 2.1.4.03 - INSS A RECOLHER 230 - PROVISÃO DE INSS 122021	286,00
31/12	226.0000	4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIações 1.3.3.06 - (-) DEPRECIações ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais DEPRECIação ANUAL	562,85
31/12	236.0000	4.1.2.13 - HONORários CONTáBEIS 2.1.6.06 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR 004 - DIVERSOS	220,00
31/12	242.0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	39.686,51
31/12	243.0000	3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	793.060,37
31/12	244.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	583.664,08
31/12	245.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	32.757,16
31/12	246.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	20.900,00
31/12	247.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.811,33
31/12	248.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	48.944,26
31/12	249.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.908,12
31/12	250.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	3.675,00
31/12	251.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.120,15
		A Transportar =====> Débitos :	3.293.512,63
			Créditos : 3.293.512,63

LIVRO DIÁRIO

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 09/10/2020

Nº do Registro : 21600164451

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.293.512,63
		Créditos :	3.293.512,63
31/12	252.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	591,00
31/12	253.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	11.000,00
31/12	254.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	562,85
31/12	255.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.200,00
31/12	256.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.741,67
31/12	257.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	210,50
31/12	258.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	290,14
31/12	259.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.249,10
		Total Débitos	1.650.506,23
		Total Créditos	1.650.506,23
Total do Mês =====>		Débitos :	3.312.357,89
		Créditos :	3.312.357,89

BALANÇO PATRIMONIAL

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual : 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 09/10/2020

Número Registro: 21600164451

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 30

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	253.250,65 D
CAIXA	197.279,66 D
CAIXA	5.840,06 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	191.439,60 D
CONTAS A RECEBER	35.560,96 D
CLIENTES	35.560,96 D
ESTOQUES	20.410,03 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	20.410,03 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.684,30 D
NÃO CIRCULANTE	2.221,00 D
BENS E EQUI. RECEBIDOS EM COMODATO	2.221,00 D
IMOBILIZADO	23.463,30 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.126,25 D
MOVEIS E UTENSILIOS	899,90 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	562,85 C
TOTAL DO ATIVO =====>	278.934,95 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	49.592,43 C
FORNECEDORES	34.243,12 C
FORNECEDOR	34.243,12 C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	3.901,33 C
SALARIOS A PAGAR	2.200,00 C
FGTS A RECOLHER	315,33 C
INSS A RECOLHER	286,00 C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.100,00 C
PROVISOES	11.447,98 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	11.227,98 C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	220,00 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.221,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual : 126672563

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 09/10/2020

Número Registro: 21600164451

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 31

BENS DE TERCEIROS	2.221,00 C
BENS E EQUI. REC. EM COMODATO A DEVOLVER	2.221,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	227.121,52 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	117.121,52 C
LUCROS DO EXERCICIO	117.121,52 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	278.934,95 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 278.934,95 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
 C.R.C. :MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. :059.187.203-08
 R.G. :0407965020109

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

A. DE A. MARTINS EIRELI

0204

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 32

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

39.686,51

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

793.060,37

832.746,88

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

832.746,88

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS

CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS

583.664,08

CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS

32.757,16

616.421,24

(=) Lucro Bruto

216.325,64

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SALARIOS

20.900,00

DESPESAS COM FGTS

1.811,33

DESPESAS COM INSS

2.908,12

DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

3.675,00

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

2.120,15

DESPEZA COM AGUA/ESGOTO

591,00

DESPESAS COM PRÓ-LABORE

11.000,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES

562,85

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

2.200,00

DESPEZA C/ 13º SALÁRIO

1.741,67

DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS

210,50

DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS

2.249,10

49.969,72

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL

48.944,26

48.944,26

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

117.411,66

(-) Despesas Não Operacionais

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS

290,14

290,14

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

117.121,52

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS

TITULAR PESSOA FÍSICA

C.P.F. :059.187.203-08

R.G. :0407965020109

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRASIMA

 Pág. 30090001/2022
 ILS 247
 Página 33 de 42

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76 I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0033

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{253.250,65}{51.813,43} \quad \text{ILG} : 4,8877$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{253.250,65}{49.592,43} \quad \text{ILC} : 5,1066$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{232.840,62}{49.592,43} \quad \text{ILS} : 4,6951$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{197.279,66}{49.592,43} \quad \text{ILI} : 3,978$$

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0034

Page	30090011202
FLS	248
Fol	3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{197.279,66}{253.250,65} \quad \text{IPD} = 0,779$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{20.410,03}{253.250,65} \quad \text{IPE} = 0,0806$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{253.250,65}{278.934,95} \quad \text{IPAC} = 0,9079$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{34.243,12}{253.250,65} \quad \text{IPC} = 0,1352$$

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0035

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{227.121,52}{110.000,00} \quad \text{IVRP} = \frac{227.121,52}{110.000,00} \quad \text{IVRP} : 2,0647$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{227.121,52}{2.221,00} \quad \text{IPELP} = \frac{227.121,52}{2.221,00} \quad \text{IPELP} : 102,2609$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{227.121,52}{49.592,43} \quad \text{IPET} = \frac{227.121,52}{49.592,43} \quad \text{IPET} : 4,5798$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{227.121,52}{278.934,95} \quad \text{IPP} = \frac{227.121,52}{278.934,95} \quad \text{IPP} : 0,8142$$

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0036

Pror	3009001/202 2
PLS	2500
Fol	

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{22.712.152,00}{278.934,95} \quad C : \quad 81,4245$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{2.346.330,00}{227.121,52} \quad IC : \quad 10,3307$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{253.250,65}{227.121,52} \quad LRP : \quad 1,115$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

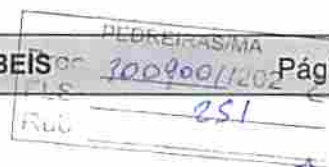
$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{51.813,43}{278.934,95} \quad IEG : \quad 0,1858$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{49.592,43}{278.934,95} \quad IEC : \quad 0,1778$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{51.813,43}{227.121,52} \quad ICT : \quad 0,2281$$

**A. DE A. MARTINS EIRELI**

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0037

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{832.746,88}{278.934,95} \quad \text{IGA} = \frac{832.746,88}{278.934,95} \quad \text{IGA : } 2,9855$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{832.746,88} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{832.746,88} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{117.121,52}{278.934,95} \quad \text{RA} = \frac{117.121,52}{278.934,95} \quad \text{RA : } 0,4199$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{11.712.152,00}{227.121,52} \quad \text{RPL} = \frac{11.712.152,00}{227.121,52} \quad \text{RPL : } 51,5678$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{832.746,88}{715.625,36} \quad \text{IRD} = \frac{832.746,88}{715.625,36} \quad \text{IRD : } 1,1637$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{227.121,52}{278.934,95} \quad \text{IIF} = \frac{227.121,52}{278.934,95} \quad \text{IIF : } 0,8142$$

A. DE A. MARTINS EIRELI

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

I.E.: 126672563

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0038

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{278.934,95}{51.813,43} \quad \text{ISG} : 5,3834$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{23.463,30}{227.121,52} \quad \text{IGI} : 0,1033$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. : 010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F. : 059.187.203-08

R.G. : 0407965020109

NOTAS EXPLICATIVAS

A. DE A. MARTINS EIRELI

FOLHA: 39

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DE A MARTINS EIRELI é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 09/10/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 35.560,96.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALICE DE ALENCAR MARTINS - com participação 100% (cem por cento)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS 254
Folha: _____

NOTAS EXPLICATIVAS

A. DE A. MARTINS EIRELI

FOLHA: 40

PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA

CNPJ: 39.372.769/0001-76

Inscrição Estadual: 126672563

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 09/10/2020

Nº do Registro: 21600164451

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. :059.187.203-08
R.G. :0407965020109

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A. DE A. MARTINS EIRELI
Endereço : PC DO MERCADO CENTRAL, 01 - BOX 1
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21600164451

Arquivado em 09/10/2020

Inscrição Estadual nº 126672563
C.N.P.J. nº 39.372.769/0001-76

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ALICE DE ALENCAR MARTINS
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.: 059.187.203-08
R.G.: 0407965020109



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE A. MARTINS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
05918720308	ALICE DE ALENCAR MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2022 11:42 SOB Nº 20220795070.
PROTOCOLO: 220795070 DE 23/06/2022. NIRE: 21600164451.
A. DE A. MARTINS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



POUSADA FRANCO
 CNPJ: 17.340.284/0001-68
 INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5
 AV.CENTRAL Nº183 TRESIDELA-COROATA/MA
 EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR



ANTONIO MOREIRA
 Servente 3º Ofício
 Coroata MA

RECORREREMOS POR REQUISIÇÃO A FIRMA DE
 LILIANE F. DA S. FRANCO EIRELI, EM
 NOME DA EMPRESA A DE A MARTINS EIRELE, INSCRITA NO CNPJ Nº 39372769000176, SEDIADA NA PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 01-CENTRO, COROATA-MA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-condicionado.

COOROATA-MA, 08 DE JULHO DE 2022

ANTONIO MOREIRA
 Servente 3º Ofício
 Coroata MA

QUARTO 3 OFICIO DE COROATA-MA
 LILIANE F. DA S. FRANCO EIRELI
 CNPJ: 17.340.284/0001-68 - COROATA-MA
 NUA DO SUL, 517, CENTRO, CEP: 66110-000, COROATA-MA

Atestado de Capacidade Técnico

A empresa LILIANE F DA S FRANCO EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.340.284/0001-68, com telefone (99)3641-1490, sediada na AV CENTRAL Nº 183 TRESIDELA COROATA-MA, atesta para os devidos fins que a Empresa A DE A MARTINS EIRELE, inscrita no CNPJ Nº 39372769000176, sediada na PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 01-CENTRO COROATA-MA, forneceu/fornece os produtos de peças e aparelho de ar condicionados splits, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone a qualidade e o prazo de entrega dos produtos. Segue panilha abaixo :



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
01	Ar condicionado Split 18.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	ELGIN	01
02	Ar condicionado Split 12.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	ELGIN	01
03	Ar condicionado Split 24.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	ELGIN	01
04	Turbulação de cobre de ¼	ILUMA	03m
05	Turbulação de cobre 3/8	ILUMA	03m
06	Placa de comando principal	ELGIN	02
07	Sensor degelo temperatura	CONSUL	01
08	Esponjoso ¾	POLIPLEX	02
09	Capacitor de 55 uf	SURYHA	02

COROATA-MA, 08 DE JULHO DE 2022



[Handwritten Signature]
 Gerente administrativo
 Cargo/função: Gerente
 CPF:031.487.043-12

Proc. 1009001/2022
 FLS. 258

 A. DE A. MARTINS EIRELI PC DO MERCADO CENTRAL, 01 BOX 1 CENTRO Coroa - MA - CEP: 65.415-000 Tel.: (99) 8209-9947	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CRAVE DE ACESSO 2122 0739 3727 6900 0176 5500 1000 0000 0710 0005 9721
	0- Entrada 1- Saída 1 Nº 000.000.007 SÉRIE 001 Página 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220018830667 - 06/07/2022 10:01:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 126672563	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 39.372.769/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CRPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LILIANE F DA S FRANCO EIRELI		17.340.284/0001-68	06/07/2022
ENDEREÇO AV CENTRAL, 183, LETRA: B; TRIZIDELA		CEP 65.415-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Coroa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123988535	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.953,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.953,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
		0-Remetente			INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
VOLUMES	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10	QUILOGRAMA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	% ICMS	% IPI
371	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, GAS ECOLOGICO R410 FRIO, COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	1	KG	2.300,00	2.300,00				
369	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, GAS ECOLOGICO R410 FRIO, COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	1	KG	1.600,00	1.600,00				
370	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, GAS ECOLOGICO R410 FRIO, COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	1	KG	1.900,00	1.900,00				
390	PLACA DE COMANDO PRINCIPAL	84151011	0102	5102	2	UN	280,00	560,00				
430	TURBULACAO DE COBRE 1/4	74111090	0102	5102	3	KG	28,00	84,00				
388	SENSOR TEMPERATURA	90328982	0102	5102	1	KG	190,00	190,00				
457	TURBULACAO DE COBRE 3/8	74111090	0102	5102	3	KG	35,00	105,00				
339	ESPONJOSO DE 3/4	39173100	0102	5102	2	UN	12,00	24,00				
289	CAPACITOR 55 UF	85369050	0102	5102	2	UN	95,00	190,00				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

RECEBEMOS DE A. DE A. MARTINS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 06/07/2022 VALOR TOTAL R\$ 6.953,00 DESTINATÁRIO: LILIANE F DA S FRANCO EIRELI - AV CENTRAL, 183 LETRA: B; TRIZIDELA-Coroata		NF-e Nº 000.000.007 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/2022 2
FLS	259
Fls.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 3009001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

F DE N J LISBOA

CNPJ: 23.206.285/0001-17

INSTRUMENTO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA, CASADO, natural da cidade de Vitória do Mearim/MA, nascido em 27/02/1986, nº do documento de identidade 0022175532002-3 SSPMA, nº do CPF 027.773.763-01, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Urbano Santos, nº 06, QD 20, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP 65350-000. FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA 02777376301 inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão no NIRE sob o nº 21800882773 e CNPJ 23.206.285/0001-17, situada á Rua Urbano Santos, nº 06 A, Centro, Vitória do Mearim/MA.

Resolve alterar como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma F DE N J LISBOA, e usará a expressão PROATIVA EMPREENDIMENTOS como nome fantasia - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01- Atividades de contabilidade. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.**
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.**
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.**
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.**
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.**
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.**
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática.**
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.**
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.**
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis.**
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.**
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.**
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.**
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.**
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.**
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.**
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.**
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.**
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP).**
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.**

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7319-0/04 - Consultoria em publicidade.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s)

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM

MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES , PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Paris, S/N, Poirão, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de alteração

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

(ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)em moedacorrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Urbano Santos, nº 06 A, Centro, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000.

O OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01- Atividades de contabilidade. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, excetoluminosos.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículosautomotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtosalimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informatica.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754- 7/01 – Comercio varejista de moveis.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES , PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

**Vitória do Mearim-MA, 01 e Abril de
2022.**

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA

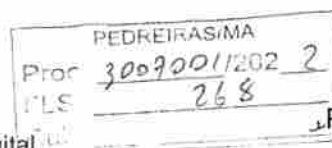


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE N J LISBOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 12:02 SOB Nº 20220465851.
PROTOCOLO: 220465851 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205453372. CNPJ DA SEDE: 23206285000117.
NIRE: 21800882773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

nome: FRANCISCALES DE NAZARE JANSSEN LISBOA

FILIAÇÃO:
 FRANCISCO CUTRIM LISBOA E LAURENICE
 JANSSEN LISBOA

DATA NASCIMENTO: 27/02/1986
 NAT. NACIONALIDADE: SSP/MA
 VITÓRIA DO MEARIM - MA
 OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTE RAJ DE IDENTIDADE



LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 0277278301
 REGISTRO GERAL: 02217552002-3
 DATA DE EMISSÃO: 09/11/2020


P-026 V/A-02
 CASARIM N.º 6044 FLS. 166 LV. 22 VITÓRIA DO MEARIM MA 2 OFC

T. SECTOR: 7224, SERC. - 5798 V. SERC. 128
 OAB/OD: 85112/04/10054
 N.º F.º: 734889 - ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL

CEAF: SMT/18
 CHM: 708606512850098

MA813198712

VAJOU EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

N.º SELO AUTENTICO 303488F2EBB145UPVY71

Poder Judiciário - TJMA
 O original e dou 7ª que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, VITÓRIA DO MEARIM/MA, 09/12/2021, 17:10:36, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Etoal R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FADPE R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://seja.tjma.jus.br>



Izane Moraes Maia Marinho
 ESCRIVÃO(AUTORIZADA)

Izane Moraes Maia Marinho
 Escrevente Autorizada





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 027.773.763-01

Nome: FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA

Data de Nascimento: 27/02/1986

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/05/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:45:01 do dia 07/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 6E01.BED2.8008.ACCD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.285/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
NOME EMPRESARIAL F DE N J LISBOA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROATIVA EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSXB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8879-5811
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 17:42:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Prof: 2009001/2002 8
 TLE: 272
 Filio: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.285/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE N J LISBOA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PARIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSXB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8879-5811
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 17:42:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.285/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
NOME EMPRESARIAL F DE N J LISBOA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chã, de sucos e similares 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOSXB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8879-5811
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 17:42:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PEDREIRAS/MA	
Proc:	3009001/2027
FLS:	279
Fls.:	e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE N J LISBOA
CNPJ: 23.206.285/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:14 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **569B.6852.921D.2113**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE N J LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.206.285/0001-17
Certidão n°: 15700972/2022
Expedição: 17/05/2022, às 09:16:43
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F DE N J LISBOA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.206.285/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.206.285/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.700661-3**Razão Social:** F DE N J LISBOA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PARIS**Número:** SN **Complemento:****Bairro:** POEIRA0**Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA**CEP:** 65350000 **DDD:** **Telefone:** 88795811

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

	PEDREIRAS/MA
Pror	3009001/202 2
FLS	282
FUN	1

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 13/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (1813099-3101200), 01/10/2010 - (1422300-4642702-3299003-4649404-1813001), (CNAE's): 01/12/2010 - (1811302-6190601), 09/03/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

	PEDREIRAS/MA
Proc	2009001/202 2
FLS	283
Fls	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.206.285/0001-17

Razão Social:FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA

Endereço: RUA URBANO SANTOS / CENTRO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304491222734655

Informação obtida em 04/10/2022 07:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/202 2
FLS	244
Fol.	1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 194492/22

Data da 03/10/2022 13:40:32

Inscrição Estadual: 127006613

CPF/CNPJ: 23206285000117

Razão Social: F DE N J LISBOA

Endereço: AVE PARIS, SN CEP: 65350000 - POEIRAO

Telefone: (98)88795811

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358683498	27/09/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2022 09:27:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045862/22

Data da

28/06/2022 06:57:28

Inscrição Estadual: 127006613

CPF/CNPJ: 23206285000117

Razão Social: F DE N J LISBOA

Endereço: AVE PARIS, SN CEP: 65350000 - POEIRAO

Telefone: (98)88795811

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
Com base na Lei Complementar Nº 039/98 de 15/12/98
É Considerado: Junto a Lei Municipal nº043/2016 de 16 de maio de 2016

Nº
039/2022

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

O (a) COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da Firma: **FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA** CPNPJ: 23206285/0000-17 inspecionou suas instalações físicas, situado a RUA VISTA ALEGRE, Nº 26, ALTO SÃO FRANCISCO nesta cidade, onde cujas instalações se destinam ao funcionamento de Atividade de Contabilidade, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (P. EMPREENDIMENTOS). Sob a responsabilidade do Sr. **FRACHARLES DE N. J. LISBOA** mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar nº 039, de 15 de dezembro de 1998.

VITÓRIA DO MEARIM, (MA) 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



Tecio Bruno e Silva Maciel
Secretário Municipal de Saúde
Port. n°005/2021

TECIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2021

Maria do Bom Parto M. Bogea
Portaria nº 029/2021
Coordenadora de Vigilância
Sanitária e Ambiental

MARIA DO BOM PARTO MENDES BOGEA
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria nº 029/2021

ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá a ser fixado em local visível
À fiscalização e terá validade até 31/12/2022.

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Rua Pedro Ferreira, 111 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP: 65150-000 | Fone: (98) 3333-1111 | E-mail: oficio2@tjma.jus.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030346QDFMHH3D04TNU594
Inscrição e do. 16 por semelhança a assinatura de
TEJO BRUNO E SILVA MADEL VITÓRIA DO MEARIM, CPF
10/08/2027 12:04:15 - Alg. 18 - 17.7. Total R\$ 5,58 (cinco
R\$ 5,14 FICP R\$ 0,15 FAPER R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

Izane Moraes Maia Marinho
IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA
CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada F DE N J LISBOA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001108	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	F DE N J LISBOA	CPF/CNPJ:	23206285000117
Endereço:	AV PARIS, SN	Complem:	
Bairro:	POEIRAO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Rua Teodoro Pereira, Nº 51 - Centro - Vitória do Mearim - MA (CEP: 65311-000) Fone: (98) 33531111 | contato@vdmearim.ma.gov.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECIFIC3D348F581C237V4FENP67
Reconheço e dá fé por semelhança a assinatura de BENEDITO BENE PRAZEPES LEMOS, VITÓRIA DO MEARIM/MA, 10.08.2022, às 09:17:11, em 17,2. Total R\$ 5,89 em 09.20. FDM.P. hitos://selo.tjma.jus.br



Izane Moraes Maia Marinho
IZANE MORAES MAIA MARINHO
Escrevente Autorizada



Emissão: 02/08/2022 09:17:11 Validade: 31/10/2022 Usuário: MARVIAMAIARA
Número/Controle da Certidão: A6B564C2AB583F42

2º OFÍCIO
Benedito Benê L. Lemo
Diretor de Trib. Arrec. e Transi.
[Handwritten Signature]
BENEDITO BENÊ L. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 05646807000110
TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000552	Nº da Inscrição 000552	Nº do Alvará 6/2022	Validade 31/12/2022
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: F DE N J LISBOA
CPF/CNPJ: 23206285000117
RG/Insc
Nome Fantas.: PROATIVA EMPREENDIMENTOS

Endereço
Logradouro: PARIS **Número:** SN
Complemento: **CEP:** 65350000
Bairro: POEIRAO **Estado:** MA
Cidade: VITORIA DO MEARIM

Atividade Principal
 6920601 Atividades de contabilidade

Detalhamento da Atividade
 Atividades de contabilidade, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
 Rua Redenção Nº 31 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP: 65350-000 | Fone: (081) 3322-3131 | e-mail: 2oficio@prefeitura.vdm.ma.gov.br
 Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO RECFIR0303488ZSNV3LIMHRDCH27
 Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de BENEDITO BENE PRAZERES LEMOS VITÓRIA DO MEARIM/MA. 18/05/2022 15:08:55, Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARIA DA NATIVIDADE MORAES MAIA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria da Natividade Moraes Maia
Escrevente Autorizada

Validador
FC4F661976F4A67B **Código**

Data de Abertura 09/06/2021 **Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública** **Código do ISS** 17.00

ORGÃO EXPEDIDOR **Benedito Bene P. Lemos**
Diretor de Trib. Afrec. e Trânsito

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELEGIAMENTO

PEDEIREIRAS/MA
Pror 3009021/202 2
FLS 290
FOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA
CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada F DE N J LISBOA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

Cadastro: 001108
Contribuinte: F DE N J LISBOA
Endereço: AV PARIS, SN
Bairro: POEIRAO
Cidade: VITORIA DO MEARIM-MA

RG/Inscr. Estadual:
CPF/CNPJ: 23206285000117
Complem:
CEP: 65350000



ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/08/2022 09:19:03 Validade: 31/10/2022 Usuário: MARVIAMAIARA
Número/Controle da Certidão: A72334D13B217471

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Rua Brasil Ferreira, Nº 51 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP: 65350-000 | Fone: (68) 3357-3724 | contato@p.mearim.ma.gov.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIRO30346KTJYBLLVJF278H93
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de BENEDITO BENE PRAZERES LEMOS VITÓRIA DO MEARIM/MA, 10/08/2022 10:02:31 Ato 13.17.2.3
Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADAP R\$ 5,20 FDAP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Izane Moraes Maia Marinho
IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Izane Moraes Maia Marinho
Escrivente Autorizada



Benedito Benê P. Lemo
Diretor de Trib. Arrec. e Trâns.
BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Ref. Cadastral do Mobiliário - Completo (Cadastro: 000552/000567)

PEDREIRAS/MA

Fls. 200909/1022
LS 291
Pág. 2

Data Emissão:	05/10/2022
Hora:	10:27:03
Exercício:	2022
Localidade:	MARVIMAI
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 001108
 Nome: F DE N J LISBOA CNPJ: 23206285000117
 Nome Fant.: PROATIVA EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:
 Endereço: RUA CELSO BOGEA Nº 18 CEP: 65350000
 Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO Complemento:
 Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000552
 Endereço: AV PARIS Nº: SN CEP: 65350000
 Bairro: POEIRAQ Complemento:
 Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000552 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 09/06/2021 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Atividades de contabilidade, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtd.	Início	Fim
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Atividades e cálculos técnicos de qualquer natureza

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros		15/07/2022	
--------	-------	-------------------	--	--	------------	--

Inclusão das atividades de costura e acabamento de objetos quaisquer

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,			
--------	-------	-------------------	--	--	--	--

Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

Código	Principa	Atividade cnae
4712100	N	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
4751201	N	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752300	N	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4781003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789005	N	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5611203	N	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares
6920001	N	Atividades de contabilidade

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validada
151	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	08/03/2021	31/12/2021
446	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	11/11/2021	31/12/2021
446	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	11/11/2021	31/12/2021
451	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	18/11/2021	31/12/2021

PEDREIRAS/MA
Proc 3009001/2022
15 292
L. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05626807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Ref. Cadastrol do Mobiliário - Complemento: (Cadastro: '000552', '000552')

Data Emissão: 05/10/2022
Hora: 10:27:03
Exercício: 2022
Usuário: MARVIANA
Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
452	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	18/11/2021	31/12/2021
2	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2022	31/12/2022



Benedictino
Diretor de Tributos
[Handwritten Signature]



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.700.661-3
RAZÃO SOCIAL: F DE N J LISBOA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/05/2022

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS: 49 NÃO REGULARIZAÇÃO DO PGDASD, CONFORME PORTARIAS 318 E 547 DE 2015.

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.206.285/0001-17 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: F DE N J LISBOA
NIRE: 21800882773 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/06/2021 CAPITAL SOCIAL: 250.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: fjcontabilista@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 6

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65350-000
ENDEREÇO AVE PARIS NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE PRACINHA DA SANTA BAIRRO: POEIRAO
CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8879-5811 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE PARIS NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: POEIRAO
CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8879-5811 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
7	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
8	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
11	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
12	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
14	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
16	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
17	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
20	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
21	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
22	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
23	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
24	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
29	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
30	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
31	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
32	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
33	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
34	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
35	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
36	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
37	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
38	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
39	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
40	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
41	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
42	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
43	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
44	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
45	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
46	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
47	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
48	6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
49	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
50	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
51	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
52	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
53	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
54	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
55	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
56	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
57	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
58	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	801 - EMPRESARIO
3576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/11/2021	--	Ativo
NFC-e	09/03/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PEDREIRA/MA
Proc. 3009001/2022
FLS 295
R.G. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Vitória do Mearim

CERTJUDONE-VNVRM - 632022
Código de validação: 948D4714F1

Número da guia: 22058601001316503.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, que a partir de vinte e seis de agosto de dois mil e doze, até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa F DE N J LISBOA, nome fantasia "Proativa Empreendimentos", pessoa jurídica, CNPJ nº 23.206.285/0001-17, com endereço na Avenida Paris, Bairro Poeirão, Vitória do Mearim, Cep 65350-000.

Certifico, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, nesta cidade de Vitória do Mearim/MA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022). Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino. O referido é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUATITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADEDE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ;ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTEASSINATURA DO SERVIDOR

VLADIELEM COSTA LEITE VIEIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Vitória do Mearim
Matrícula 202697

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 26/08/2022 15:43 (VLADIELEM COSTA LEITE VIEIRA)



CERTJUDONE-VNVRM - 632022 / Código: 948D4714F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS 296
RUB.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAYLSON MORAES COSTA VOLF

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: F DE N J LISBOA

CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE: 21800882773

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. PARIS, SN, POEIRAÓ, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

Data: 31/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	333.588,72 D
1.01	Ativo Circulante	333.588,72 D
1.01.01	Disponibilidades	32.166,47 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	32.166,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	32.166,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	32.166,47 D
1.01.01.02	Cliente	209.309,14 D
1.01.01.02.01	Duplicatas a receber	209.309,14 D
1.01.01.02.01.0001	Dupl. Receber de Clientes	209.309,14 D
1.01.15	Estoque	45.587,25 D
1.01.15.01	Estoque de mercadorias	45.587,25 D
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	15.250,00 D
1.3301.0005.8	Móveis e Utensílios	15.250,00 D
Total do Ativo		333.588,72 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 333.588,72 (Trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Vitória do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAYLSON MORAES COSTA VOLF

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: F DE N J LISBOA

CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE: 21800882773

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. PARIS, SN, POEIRAO, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

- Data: 31/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	333.588,72 C
2.01	Passivo Circulante	31.278,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	31.278,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	24.235,77 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	24.235,77 C
2.01.01.01.01.0002	Duplicadas a Pagar	24.235,77 C
2.07	Patrimônio Líquido	302.309,86 C
2.07.07	Outras Contas	0.000,00 C
2.07.07.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	52.309,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	52.309,86 C
	Total Passivo	333.588,72 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 333.588,72 (Trezentos e trinta e tres mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Vitória do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Franchalles de Nazare Jansen Lisboa
 Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
 Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAYLSON MORAES COSTA VOLF

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: F DE N J LISBOA

CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE: 21800882773

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. PARIS, SN, POEIRAO, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

- Data: 31/12/2021

Estabelecimentos: 0001- F DE N J LISBOA

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	321.664,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	321.664,70
010.01.02	Vendas de Mercadorias	321.664,70
(=) 030	Receita Líquida	321.664,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	45.587,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	45.587,25
(=) 060	Lucro Bruto	276.077,45
(-) 070	Despesas Operacionais	1.800,00
070.01	Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
070.02	Despesas financeiras	661,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	268.373,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	268.373,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	268.373,08

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente= 333.588,72/333.588,72 = 1,00

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Vitória do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021

Franchalles de Nazare Jansen Lisboa
 Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
 Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE N J LISBOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 17:31 SOB Nº 20220595232.
PROTOCOLO: 220595232 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206146996. CNPJ DA SEDE: 23206285000117.
NIRE: 21800882773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1009001/2022
FLS:	800
Fol:	

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como diário nº 002, da firma **F DE N J LISBOA**, estabelecida na AV. PARIS, S/N, POEIRÃO, Vitória do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21800882773**, data 03/09/2015.

Vitoria do Mearim - MA, 01 de Janeiro de 2021

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazaré Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE N J LISBOACNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001	- BANCO DO BRASIL					
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	321.664,70	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista					
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		321.664,70
31/12/2021	11603.0001	- Mercadorias					
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	24.235,77	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		24.235,77
31/12/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-lab ore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	250.000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pro Labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27		250.000,00
31/12/2021	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	1.200,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		1.200,00
31/12/2021	34201.0005	- Honorarios					
		Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31	000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		dPg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		000,00
31/12/2021	34201.0004	- INSS					
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001	-IMPOSTOS					
		Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	5.243,09	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg. Impostós ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		5.243,09
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consum o de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	600,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consum o de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		600,00
31/12/2021	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg.desp viagens ref. m es de dezembro de 2021	0001	001	44	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		0,00

Totais do dia 31: 602.943,56 602.943,56
 Totais do mês de dezembro: 602.943,56 602.943,56

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
11	Ativo Circulante				X	Devedora
111	Disponível				X	Devedora
11101	Caixa Geral				X	Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X	X	Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista				X	Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X	X	Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X	X	Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata				X	Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários				X	Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo				X	Devedora
113	Clientes				X	Devedora
11301	Duplicatas a Receber				X	Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X	X	Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Cofig./Controladas Trans.Operac	3	X	X	X	Devedora
11302	Duplicatas Descontadas				X	Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos				X	Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X	X	Credora
114	Outros Créditos				X	Devedora
11401	Títulos a Receber				X	Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X	X	Devedora
11402	Cheques Em Cobranca				X	Devedora
11403	Créditos de Funcionários				X	Devedora
11403.0001-3	Adiantam ento de Salários	6	X	X	X	Devedora
11403.0002-1	Adiantam ento de Férias	7	X	X	X	Devedora
11403.0003-0	Adiantam ento de 13o.Salário	8	X	X	X	Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X	X	Devedora
11403.0005-6	Adiantam entos Para Despesas	10	X	X	X	Devedora
11409	Impostos a Recuperar				X	Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X	X	Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X	X	Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X	X	Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X	X	Devedora
11409.0005-3	CSL - Estim ativa	15	X	X	X	Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X	X	Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X	X	Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X	X	Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar				X	Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X	X	Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X	X	Devedora
116	Estoques				X	Devedora
11601	Estoques de Materiais				X	Devedora
11601.0001-0	Matérias Prim as	21	X	X	X	Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X	X	Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X	X	Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X	X	Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andam ento	25	X	X	X	Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X	X	Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X	X	Devedora
11602	Estoque de Prod utos				X	Devedora
11602.0001-4	Est oque de Prod utos Elaborados	28	X	X	X	Devedora
11602.0002-2	Est oque de Prod utos Semi-Elaborados	29	X	X	X	Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X	X	Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X	X	-
11603	Estoque de Mercadorias				X	Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almojarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almojarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantam ento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropr iar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropr iar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropr iar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Cli entes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans. Não Oper. Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investim entos			X		Devedora
13101	Partic. Avaliadas P/Equiv. Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic. Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc. De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec. Amortizacão e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Prim as	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Est agiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alim entícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardam ento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Est agiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alim entícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardam ento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Aluguéis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar. Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alim entícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardam ento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp. Diversas Fabricação e Serviç os	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações, Amort. /Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut. Conservação e Lim peza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc. De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Est agiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alim entícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardam ento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./E xhaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut. Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contábil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/ Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagam ent o	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Im obilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Im posto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendim entos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F. DE N. J. LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

BALANÇO PATRIMONIAL F DE N J LISBOA, estabelecida na AV PARIS, S/N, POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. NIRE: 21800882773. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto.....321.664,70

TOTAL.....321.664,70

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	0,00
02/2021	0,00
03/2021	0,00
04/2021	0,00
05/2021	0,00
06/2021	0,00
07/2021	65.800,00
08/2021	114.103,10
09/2021	58.173,20
10/2021	71.178,80
11/2021	12.409,60
12/2021	0,00
TOTAL	321.664,70

Vitoria do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
 CONTADOR
 CPF: 035.761.383-07
 CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
 EMPRESARIO
 CPF: 027.773.763-01

BALANÇO PATRIMONIAL F DE N J LISBOA, estabelecida na AV. PARIS, S/N, POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. NIRE: 21800882773. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

<u>ATIVO</u>	-	-	<u>PASSIVO</u>	
CIRCULANTE	<u>318.338,72</u>		CIRCULANTE	<u>31.278,86</u>
Caixa e Bancos	63.445,33		Fornecedores	24.235,77
Aplicações Financeiras	0,00		Impostos e Contribuições	5.243,09
Cientes	209.306,14		Salários e Obrigações Sociais	0,00
Estoques	45.587,25		Contas a pagar	1.800,00
NÃO CIRCULANTE	<u>15.250,00</u>		NÃO CIRCULANTE	<u>0,00</u>
Realizável a Longo Prazo	15.250,00		Exigível a Longo Prazo	0,00
Móveis e Utensílios	15.250,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>302.309,86</u>
			Capital Social	250.000,00
			Capital Subscrito	250.000,00
			Reservas de Lucros	52.309,86
TOTAL DO ATIVO	<u>333.588,72</u>		TOTAL DO PASSIVO	<u>333.588,72</u>

PEDREIRAS/MA	
Emp:	300900/1202 2
UF:	313
Válida:	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

Vitoria do Mearim – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

ATIVO

Circulante	318.338,72
Caixa e Bancos	63.445,32
Clientes	209.306,14
Estoque	45.587,25
Não circulante	15.250,00
Realizavel a Longo Prazo	15.250,00
Moveis e Utensilios	15.250,00
TOTAL DO ATIVO	333.588,72

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

PEDREIRAS/MA
Proc. 30090011202-2
CLE 215

PASSIVO

Circulante	
Fornecedores	24.235,77
Impostos e contribuições	5.243,09
Contas a pagar	1.800,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	31.278,86

PATRIMONIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	250.000,00
Reserva de Lucro	52.309,86
Lucros Acumulados	000.000,00
TOTAL PL	302.309,86
TOTAL PASSIVO+PL	333.588,72

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300900112022
FLS.	316
Rub.	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

F DE N J LISBOA

AV PARIS, S/N

Bairro: POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA

CNPJ: 23.206.285/0001-17

Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

Liquidez Corrente

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>272.751,47</u>	= 8,72
Passivo Circulane	31.278,86	

Liquidez Imediata

disponibiliade	<u>63.445,33</u>	= 2,03*
Passivo Circulane	31.278,86	

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>333.588,72</u>	= 1,00
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72	

Solvencia geral

Ativo	<u>333.588,72</u>	=	1,00
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>302.309,86</u>	x100=	90,62%
Ativo	333.588,72		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>333.588,72</u>	x100=	110,35%
Patrimônio Líquido	302.309,86		

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>302.309,86</u>	x 100=	90,62%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72		

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>31.278,86</u>	x100=	100,00	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	31.278,86			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>0,00</u>	x100=	0,00	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	31.278,86			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>31.278,86</u>	x100=	9,38	%
Ativo	333.588,72			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>0,00</u>	x100=	0,00	%
Ativo	333.588,72			

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>15.250,00</u>		
Patrimônio Líquido	302.309,86	x100=	5,04

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>316.421,86</u>		
Ativo	333.588,72	x100=	94,85

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>316.421,86</u>		
Patrimônio Líquido	302.309,96	x100=	104,32

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>302.309,96</u>		
Passivo	333.588,82	x100=	90,62

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	318.338,72	318.338,72
(+) Realizável L/Prazo	15.250,00	
(-) Passivo Circulante	31.278,86	
(-) Passivo Não Circ.	0,00	
(=) Capital de Giro Próprio		302.309,86

PEDREIRASIMA	
Proc	3009001/202 2
FLS	322
Fol.	

F DE N J LISBOA
CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE 21800882773 DATA 03/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F DE N J LISBOA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede AV PARIS, S/N, POEIRAO - Vitória do Mearim - MA, CEP: 65350-000 com inscrição no CNPJ: 23.206.285/0001-17, constituída em 03/09/2015; tem como finalidade principal a atividade: Atividades de contabilidade. serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. comércio varejista de bebidas. fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias. impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. impressão de material para uso publicitário. impressão de material para outros usos. obras de urbanização ruas, praças e calçadas. fabricação de móveis com predominância de madeira. fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. comércio varejista de tintas e materiais para pintura. comércio varejista de material elétrico. comércio varejista de ferragens e ferramentas. comércio varejista de materiais de construção em geral. comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. comércio varejista de móveis. comércio varejista de artigos de armarinho comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. comércio varejista de artigos de papelaria. comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp). comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista. transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. provedores de acesso às redes de comunicações. atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. consultoria em publicidade. aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. seleção e agenciamento de mão de obra. serviços combinados de escritório e apoio administrativo. atividade médica ambulatorial restrita a consultas. reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. auditoria e consultoria atuarial. comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comércio varejista de artigos esportivos. comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. comércio varejista de materiais hidráulicos. comércio varejista de equipamentos para escritório. comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção). comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa F DE N J LISBOA,

possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21800882773

b) CNPJ 23.206.285/0001-17

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98254283

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 32.166,47 (trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 31.278,86 (tinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 302.309,86 (trezentos e dois mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos) refere-se ao Capital Social e R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n ° 11.638/2007.

NOTA 13 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 321.664,70 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com saída de recursos pelos reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 31.278,86 (tinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 268.373,08 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos reais), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís-MA., 31 de dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

F DE N J LISBOA	
AV PARIS, S/N	
Bairro: POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA	
CNPJ: 23.206.285/0001-17	
Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como diário nº 002, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **F DE N J LISBOA**, estabelecida na AV. PARIS, S/N, POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: 21800882773, data 03/09/2015.

Vitoria do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O4

Francharles de Nazarê Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE N J LISBOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 17:21 SOB Nº 20220603308.
PROTOCOLO: 220603308 DE 12/05/2022. NIRE: 21800882773.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206146325 em 13/05/2022, protocolo 220603308. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F DE N J LISBOA
Número de Registro:	21800882773
CNPJ:	23206285000117
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA01518004

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 17:21 SOB Nº 20220603308.
PROTOCOLO: 220603308 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206146325. NIRE: 21800882773.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc 3009001/2022
FILE 329
Aut



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Raylson Moraes Costa Volf
REGISTRO.....	: MA-015180/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.383-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/10/2022 as 16:42:21.
Válido até: 31/10/2022.
Código de Controle: 146276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc: 3009001/2022
FLS: 330
RUC: 4

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. DE N. J. LISBOA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202226963
NIRE 21800882773 CNPJ 23.206.285/0001-17.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo PARIS, Nº SN, xxxxx, POEIRAO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220595232 20220465851	13/05/2022 02/05/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351 002	MX00157420 20220131430	06/02/2022 31/01/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20211474517 20211305650	10/12/2021 26/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 351 002	20210695897 MX00143445 ME45281344	09/06/2021 14/05/2021 03/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL DESENQUADRAMENTO DE MEI ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME23868531	02/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1721001605	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
350 080 080	M1621030781 21800882773 21800882773	03/09/2015 03/09/2015 03/09/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 20:12:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSVMXFVV.



MAC2202226963

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE N J LISBOA			Protocolo: MAC2202226920
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21800882773	CNPJ 23.206.285/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/09/2015	Início de Atividade 03/09/2015
Endereço Completo Avenida PARIS, Nº SN, POEIRAO-Vitória do Mearim/MA- CEP65350-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS. MUNICIPAL. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/05/2022			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20220595232			
Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			
Nome do Empresário: FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA			
Identidade: 221755320023		CPF: 027.773.763-01	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009091/202 2
FLS. 732
FLD. _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE N J LISBOA	Protocolo: MAC2202226920
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 20:11:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3A5QFVC.



MAC2202226920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022_2
FLS	333
Fil.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA 02777376301

23.206.285/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.BY67.BRGP.JWCD.A8GL.5SQD**

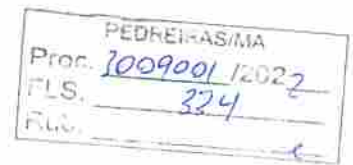
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA

027.773.763-01

(LAURENICE JANSEN LISBOA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.E3W6.558K.BNAT.BDPG.BTN3

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ nº 05.661.917/0001-50
Rua Beco de Dorindo, s/nº, Centro, Vitória do Mearim-MA CEP: 65.350-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.661.917/0001-50, LOCALIZADO À RUA BECO DE DORINDO, S/N, CENTRO, VITÓRIA DO MEARIM-MA CEP: 65.350-000, ATESTA A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, QUE A EMPRESA **F DE N J LISBOA**, INSCRITA SOB O CNPJ/MF Nº **23.206.285/0001/17**, LOCALIZADA À AV. PARIS, S/N, POEIRÃO, CEP: 65350-000, É NOSSO FORNECEDOR NO PERÍODO DE 20/01/2022 A 31/12/2022 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. CONFORME PLANILHA ABAIXO.

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AR CONDICIONADO SPLIT SÓ FRIO 220V ; CAPACIDADE: 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL, MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES. MARCA: ELGIN	UND	2
2	SMARTFONE TIPO, ANDROID , MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA : SAMSUNG/GALAXY S8; MOTOROLA Z FORCE, ASUS/ZENFONE S8, MOTOROLA/MOTO Z FORCE, ASUS/ZENFONE AR COR(ES):PRETO, PRATA OU CINZA CARACTERÍSTICAS (S): FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ- 3G: 350/1900/2100 MHZ - 4G:2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 9.0 OU SUPERIOR , PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 4 GIGABYTE COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.1 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 X 2560 PIXELS; BATERIA - AUTONOMIA MÍNIMA DE 10(DEZ) HORAS EM CONVERSAÇÃO EMINIMODE 40(QUARENTA) HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 64 (SESENTA E QUATRO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA, COM SUPORTE PARA CARTO S DE MEMÓRIA; BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/B/G/NAC; TRANSMISSÃO DE DADOOS - 3G HSPA+EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO); HOMOLOGAÇÃO - EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO COM SUPORTE A MULTI - GESTOSE MULTI-TOQUES.	UND	1
3	MONITOR DE 19 LED VGA / HDMI PRETO	UND	2
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	UND	1
5	SCANNER 100 PAGINAS POR MINUTO	UND	1



PEDREIRAS/MA	
Proc.:	3009021/2022
ITLS:	336
Filia:	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ nº 05.661.917/0001-50
Rua Beco de Dorindo, s/nº, Centro, Vitória do Mearim-MA CEP: 65.350-000

6	Longarina secretária, estofada com assento e encosto secretária, 03 lugares, peso suportado de até 130 kg por assento, cor preto, material da estrutura metalon, assento e encosto revestido em courino. MARCA: REALPLAST		2
7	Cadeira de secretária, estrutura de aço, assento e encosto com revestimento de couro sintético, encosto e assento com espuma injetada, base giratória com 5 rodízios, apoio para braço, altura do assento regulável, cor preta. MARCA: ULTRA MOVEIS	UND	3
8	COMPUTADOR COMPLETO - I3 8GB SSD 240GB MONITOR 19.5 LED DIGITAL INFO	UND	2
9	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS COM 2 OU 3 GAVETAS 1,50 X 0,60	UND	3

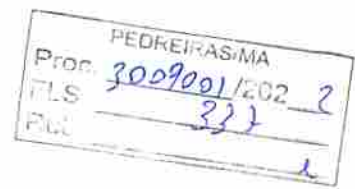
ATESTAMOS AINDA, QUE NÃO HÁ FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRI COM SUAS OBRIGAÇÕES, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ATÉ A PRESENTE DATA.

VITÓRIA DO MEARIM - MA, 22 DE JUNHO DE 2022.

ALDO CESAR
MARINHO
PEREIRA:00542358395

Assinado de forma digital
por ALDO CESAR MARINHO
PEREIRA:00542358395
Dados: 2022.06.22 09:12:50
-03'00'

ALDO CESAR MARINHO PEREIRA
CPF Nº 005.423.583-95
DIRETOR PRESIDENTE
CONTATO: (98) 981517694
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
CNPJ Nº 05.661.917/0001-50

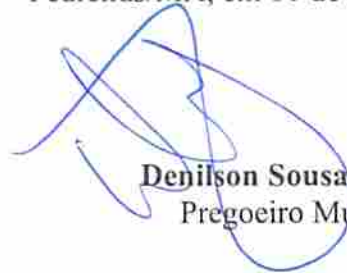


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 051/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de novembro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 3009001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

**A. DE A. MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76**



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

PROPOSTA ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: A. DE A. MARTINS EIRELE
 CNPJ: 39.372.769/0001-76
 Endereço: Praça do Mercado Central, BOX 20: Bairro: Centro – Coroata/MA: CEP: 65.415-000
 Fone/Fax: 99 98209 9947
 Valor Total da Proposta: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	Unid.	20	ELGIN	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
02	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:	Unid.	18	ELGIN	R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00

PEDREIRAS/MA
 Prop: 3009001/2022
 FLE: 340
 R.L.O.:



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
 CNPJ: 39.372.769/0001-76
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
 COROATA-MA

	a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português					
TOTAL						R\$ 44.500,00
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi-wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada age o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta	Unid.	10	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



PEDREIRAS/MA
 Prior: 300.9001 / 202 2
 FLS: 341
 F.Li: _____

EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

	nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.					
04	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unid.	5	ELGIN	R\$ 2.580,00	R\$ 12.900,00
TOTAL						R\$ 32.900,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta	Unidade	30	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

	nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.					
06	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	Unidade	15	ELGIN	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00
TOTAL						R\$ 101.700,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 051/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	3009001/202 2
PLS	743
PLC	



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 49556-8, AGÊNCIA N°. 127, BANCO NORDESTE, em nome de A DE A MARTINS EIRELE.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. Alice de Alencar Martins, Portador do RG: sob o n°. 040796502010-9 – SSP/MA e CPF n° 059187203-08, com residência na AV PROJETADA SANTA LUZIA N° 17-IGARAPE GRANDE COROATA-MA.

COROATA - MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ALICE DE ALENCAR Assinado de forma digital por
ALICE DE ALENCAR
MARTINS:05918720308 MARTINS:05918720308
Dados: 2022.11.01 15:56:32 -03'00'

A. DE A. MARTINS EIRELI
CNPJ: 39.372.769/0001-76



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 3009001/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	3009001/2022
FLS.	344
Ass.	



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: A. DE A. MARTINS EIRELI - 39.372.769/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel	ELGIN	ELGIN	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00	R\$ 2.304,11	R\$ 46.082,20	48,35 %	R\$ 1.114,11
2	18,00	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português	ELGIN	ELGIN	R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00	R\$ 2.722,17	R\$ 48.999,06	57,75 %	R\$ 1.572,17
3	10,00	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi -	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.775,83	R\$ 37.758,30	47,03 %	R\$ 1.775,83

PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/202 2
PLS	345
Fls.	

wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.

Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes

4	5,00 Unidade	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.580,00	R\$ 12.900,00	R\$ 4.417,24	R\$ 22.086,20	41,59 %	R\$ 1.837,24
5	30,00 Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.775,83	R\$ 113.274,90	47,03 %	R\$ 1.775,83

PEDREIRAS/MA
 Proc. 300 7021 / 202 2
 FLS. 246
 Rub. 1

temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.

Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes

6	15,00 Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00	R\$ 4.417,24	R\$ 66.258,60	37,06 %	R\$ 1.637,24
---	---------------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	---------	--------------

Total R\$ 179.100,00 **Total Orçado R\$ 334.459,26** **46,45%** **R\$ 155.359,26**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	R\$ 179.100,00	R\$ 334.459,26	46,45%	R\$ 155.359,26
Total Geral			R\$ 179.100,00	R\$ 334.459,26	46,45%	R\$ 155.359,26

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
FLS.	347
Pub.	2



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
3009001/2022



Às 14:06:47 horas do dia 31 de Outubro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	Microempresa
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	Microempresa
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	Microempresa
IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	Microempresa
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	Microempresa
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	Microempresa
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	Grande Porte
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	Microempresa
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	Microempresa
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	Microempresa
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Microempresa
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Microempresa
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	Microempresa
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Microempresa
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	Microempresa

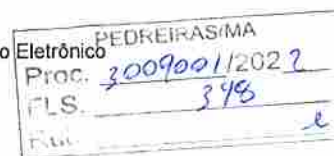
Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77934	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181	Philco	96652803	R\$ 2.304,11	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33692	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33859616000171	TCL	TAC 09CSA1 INV	R\$ 2.304,11	Classificada	--
82220	J M BARROS NETO	63574875000117	CONSUL	Split Hi Wall Inverter Maxi 9000 BTU/h Frio CBF09EBBNA 220V	R\$ 2.304,00	Classificada	--
16511	F. P. SOUSA EIRELI	17211614000115	Philco	PAC9000ITFM9W	R\$ 2.258,03	Classificada	--
11037	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Fontaine	Hi Wall 9000	R\$ 2.304,11	Classificada	--
10617	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	ELGIN	ECO INVERTER	R\$ 2.304,00	Classificada	--
8691	GO ATACADISTA LTDA	44060520000165	VENTISOL / AGRATTO	Neo / ICST9F-02	R\$ 2.304,11	Classificada	--
41881	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 2.300,00	Classificada	--
36324	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27989940000101	Electrolux Inverter	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	R\$ 2.304,11	Classificada	--
71189	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Eco Power	R\$ 2.180,00	Classificada	--
45879	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	AGRATTO	LIV INVERTER	R\$ 2.299,00	Classificada	--
98648	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L9F INVT	R\$ 2.304,11	Classificada	--
73996	F DE N J LISBOA	23206285000117	CONSUL	CONSUL	R\$ 1.199,00	Classificada	--
23106	A. DE A. MARTINS EIRELI	39372769000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.304,11	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 2.304,11	31/10/2022 01:28:35	Classificado
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 2.304,11	31/10/2022 13:45:14	Classificado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.304,11	25/10/2022 09:10:36	Classificado
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 2.304,11	28/10/2022 15:10:57	Classificado
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.304,11	27/10/2022 15:18:43	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 2.304,11	31/10/2022 11:11:47	Classificado
IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 2.304,11	27/10/2022 14:35:15	Classificado
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 2.304,00	28/10/2022 11:57:43	Classificado
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.304,00	27/10/2022 16:09:28	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.300,00	31/10/2022 10:25:22	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.299,00	26/10/2022 17:09:26	Classificado
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 2.298,00	31/10/2022 14:18:16	Intermediario
F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 2.258,03	24/10/2022 15:12:04	Classificado
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 2.180,00	31/10/2022 12:51:35	Classificado
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.175,00	31/10/2022 14:10:36	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.170,00	31/10/2022 14:10:42	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.165,00	31/10/2022 14:10:46	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.160,00	31/10/2022 14:10:48	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.155,00	31/10/2022 14:10:49	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.150,00	31/10/2022 14:10:52	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.145,00	31/10/2022 14:10:55	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.140,00	31/10/2022 14:10:58	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.135,00	31/10/2022 14:11:02	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.130,00	31/10/2022 14:11:05	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.125,00	31/10/2022 14:11:08	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.120,00	31/10/2022 14:11:11	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.115,00	31/10/2022 14:11:15	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.110,00	31/10/2022 14:11:18	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.105,00	31/10/2022 14:11:21	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.100,00	31/10/2022 14:11:24	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.095,00	31/10/2022 14:11:28	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.090,00	31/10/2022 14:11:31	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.085,00	31/10/2022 14:11:34	Intermediario
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.025,40	31/10/2022 14:14:51	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.020,40	31/10/2022 14:14:53	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 2.020,39	31/10/2022 14:18:36	Intermediario
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 1.965,47	31/10/2022 14:16:46	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 1.960,47	31/10/2022 14:16:49	Intermediario
F. DE N. J. LISBOA	23.206.286/0001-17	R\$ 1.199,00	31/10/2022 13:04:36	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.190,00	31/10/2022 14:13:25	Manual

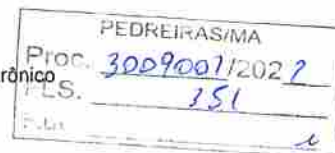
Proc.	30090012022
FLS.	350

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 14:10:19	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:10:31	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 14:20:34	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:22:34	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 15:21:30	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2022 15:31:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2022 15:37:37	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.190,00 .
Sistema	01/11/2022 14:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI -39.372.769/0001-76 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	Empresa: F DE N J LISBOA - 23206285000117 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Foi constatado que a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, foi apresentada vencida, ou seja, fora do prazo de validade para a data da sessão, descumprindo assim com o subitem 9.10.1 do edital. !
Sistema	01/11/2022 14:17:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2022 14:18:22	O fornecedor JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado</i>
Sistema	01/11/2022 14:36:39	O fornecedor J M BARROS NETO manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.</i>
Sistema	01/11/2022 15:01:55	A manifestação de Intenção de Recurso de J M BARROS NETO não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 15:02:07	A manifestação de Intenção de Recurso de JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 17:17:09	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: E nada mais a declarar, a sessão está encerrada..

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.190,00
2º	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 1.960,47
3º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 1.965,47
4º	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 2.020,39
5º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.025,40
6º	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.090,00
7º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 2.180,00
8º	F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 2.258,03
9º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 2.298,00
10º	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.299,00



Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
11º	J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 2.304,00
12º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 2.304,11
13º	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 2.304,11

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	01/11/2022 14:18:22	peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido
J M BARROS NETO	63574875000117	01/11/2022 14:36:39	Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29684	F. P. SOUSA EIRELI	17211614000115	Philco	PAC12000TFM12	R\$ 2.667,73	Classificada	--
8161	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	ELGIN	ECO INVERTER	R\$ 2.722,00	Classificada	--
61945	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R\$ 2.722,17	Classificada	--
26290	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Agratto	HW 12000	R\$ 2.722,17	Classificada	--
85517	GO ATACADISTA LTDA	44060520000165	VENTISOL / AGRATTO	Neo / ICST12F-02	R\$ 2.722,17	Classificada	--
68885	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Eco Power	R\$ 2.520,00	Classificada	--
63657	A. DE A. MARTINS EIRELI	39372769000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.722,17	Classificada	--
28556	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 2.700,00	Classificada	--
35771	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27989940000101	Samsung Inverter WindFree	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procal "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português	R\$ 2.722,17	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86524	F DE N J LISBOA	23206285000117	CONSUL	CONSUL	R\$ 1.299,00	Classificada	--
38596	J M BARROS NETO	63574875000117	CONSUL	Split Hi Wall Inverter Maxi 12000 BTU/h Frio CBF12EBBNA 220V	R\$ 2.720,00	Classificada	--
70875	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181	ELGIN	HVFI12B2IB	R\$ 2.722,17	Classificada	--
30817	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33859616000171	TCL	TAC 12CSA1 INV	R\$ 2.722,17	Classificada	--
36201	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	AGRATTO	ONE TOP	R\$ 2.699,00	Classificada	--

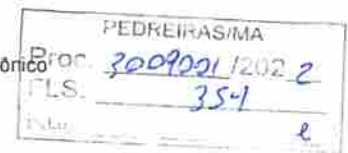
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 2.722,17	28/10/2022 15:10:57	Classificado
IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 2.722,17	27/10/2022 14:35:15	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 2.722,17	31/10/2022 11:11:47	Classificado
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.722,17	27/10/2022 15:18:43	Classificado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.722,17	25/10/2022 09:10:36	Classificado
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 2.722,17	31/10/2022 13:45:14	Classificado
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 2.722,17	31/10/2022 01:28:35	Classificado
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.722,00	27/10/2022 16:09:28	Classificado
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 2.720,00	28/10/2022 11:57:43	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.700,00	31/10/2022 10:25:22	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.699,00	26/10/2022 17:09:26	Classificado
F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 2.667,73	24/10/2022 15:12:04	Classificado
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 2.520,00	31/10/2022 12:51:35	Classificado
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.515,00	31/10/2022 14:31:47	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.510,00	31/10/2022 14:31:51	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.505,00	31/10/2022 14:31:53	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.500,00	31/10/2022 14:31:54	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.495,00	31/10/2022 14:31:56	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.490,00	31/10/2022 14:31:57	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.485,00	31/10/2022 14:32:00	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.480,00	31/10/2022 14:32:04	Intermediario

PEDREIRAS/MA
PROF: 30090011202 2
PLS: 353
Nbr: _____

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.475,00	31/10/2022 14:32:06	Intermediario
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	RS 2.472,00	31/10/2022 14:34:35	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.470,00	31/10/2022 14:32:07	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.465,00	31/10/2022 14:32:09	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.460,00	31/10/2022 14:32:10	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.455,00	31/10/2022 14:32:13	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.450,00	31/10/2022 14:32:17	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.445,00	31/10/2022 14:32:19	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.440,00	31/10/2022 14:32:20	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.435,00	31/10/2022 14:32:23	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.430,00	31/10/2022 14:32:26	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.425,00	31/10/2022 14:32:29	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.420,00	31/10/2022 14:32:30	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.415,00	31/10/2022 14:32:32	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.410,00	31/10/2022 14:32:33	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.405,00	31/10/2022 14:32:36	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.400,00	31/10/2022 14:32:39	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	RS 2.399,00	31/10/2022 14:34:25	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.395,00	31/10/2022 14:32:42	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.390,00	31/10/2022 14:32:46	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.385,00	31/10/2022 14:32:48	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.380,00	31/10/2022 14:32:52	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	RS 2.379,99	31/10/2022 14:39:50	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.375,00	31/10/2022 14:32:55	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.370,00	31/10/2022 14:32:58	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.365,00	31/10/2022 14:33:02	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.360,00	31/10/2022 14:33:05	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.355,00	31/10/2022 14:33:08	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.350,00	31/10/2022 14:33:11	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	RS 2.345,00	31/10/2022 14:33:14	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	RS 2.340,00	31/10/2022 14:33:18	Intermediario

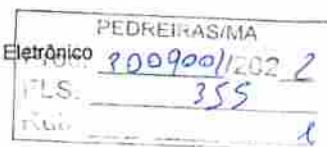


Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.335,00	31/10/2022 14:33:21	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.330,00	31/10/2022 14:33:24	Intermediario
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.325,00	31/10/2022 14:33:28	Intermediario
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.190,50	31/10/2022 14:35:50	Intermediario
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 2.152,00	31/10/2022 14:33:29	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 2.147,00	31/10/2022 14:33:31	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 1.880,00	31/10/2022 14:33:40	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 1.875,00	31/10/2022 14:33:44	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 1.870,00	31/10/2022 14:38:31	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 1.865,00	31/10/2022 14:38:33	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 1.860,00	31/10/2022 14:38:49	Intermediario
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.200,00	31/10/2022 14:01:36	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.293,00	31/10/2022 14:40:02	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.200,00	31/10/2022 14:41:00	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.194,00	31/10/2022 14:41:38	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.180,00	31/10/2022 14:42:03	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.183,00	31/10/2022 14:43:03	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.178,00	31/10/2022 14:44:23	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.170,00	31/10/2022 14:45:28	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.165,00	31/10/2022 14:46:51	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.160,00	31/10/2022 14:47:04	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.155,00	31/10/2022 14:48:00	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.150,00	31/10/2022 14:48:14	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 14:10:19	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:31:44	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 14:41:46	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:50:17	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 15:21:30	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2022 15:31:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2022 15:37:37	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.150,00 .
Sistema	01/11/2022 14:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI -39.372.769/0001-76 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	Empresa: F DE N J LISBOA - 23206285000117 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Foi constatado que a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, foi apresentada vencida, ou seja, fora do prazo de validade para a data da sessão, descumprindo assim com o subitem 9.10.1 do edital. !
Sistema	01/11/2022 14:17:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2022 14:18:22	O fornecedor JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo do mercado</i>
Sistema	01/11/2022 14:36:39	O fornecedor J M BARROS NETO manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.</i>
Sistema	01/11/2022 15:01:55	A manifestação de Intenção de Recurso de J M BARROS NETO não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 15:02:07	A manifestação de Intenção de Recurso de JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 17:17:09	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: E nada mais a declarar, a sessão está encerrada..

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 1.150,00
2º	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 1.860,00
3º	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 1.865,00
4º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 2.152,00
5º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.190,50
6º	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.325,00
7º	MASTER ELETRDOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 2.379,99
8º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 2.399,00
9º	J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 2.472,00
10º	F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 2.667,73
11º	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 2.722,17
12º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 2.722,17
13º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 2.722,17

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	01/11/2022 14:18:22	peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido
J M BARROS NETO	63574875000117	01/11/2022 14:36:39	Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

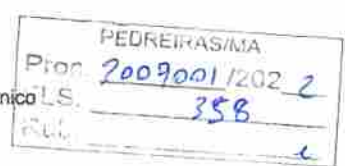
Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38200	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L18F INVT	R\$ 3.775,83	Classificada	--
59723	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Agratto	HW 18000	R\$ 3.775,83	Classificada	--
14311	F DE N J LISBOA	23206285000117	CONSUL	CONSUL	R\$ 2.090,00	Classificada	--
64559	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.700,00	Classificada	--
48501	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33859616000171	TCL	TAC 18CSA1 INV	R\$ 3.775,83	Classificada	--
42803	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181	ELGIN	HWFI18B2IA	R\$ 3.775,83	Classificada	--
33411	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Eco Power	R\$ 3.465,00	Classificada	--
5348	J M BARROS NETO	63574875000117	CONSUL	Split Hi Wall Inverter Maxi 18000 BTU/h Frio CBF18EBBNA 220V	R\$ 3.772,00	Classificada	--
9605	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	AGRATTO	LIV INVERTE	R\$ 3.700,00	Classificada	--
26894	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27989940000101	LG Dual Inverter Voice	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proceel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro antibactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equelados com a enca classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpeg/siti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	R\$ 3.775,83	Classificada	--
36169	A. DE A. MARTINS EIRELI	39372769000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 3.775,83	Classificada	--
23175	F. P. SOUSA EIRELI	17211614000115	Philco	PAC18000FM9	R\$ 3.700,31	Classificada	--



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 3.775,83	31/10/2022 01:28:35	Classificado
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 3.775,83	31/10/2022 13:45:14	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 3.775,83	31/10/2022 11:11:47	Classificado
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.775,83	28/10/2022 15:10:57	Classificado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 3.775,83	25/10/2022 09:10:36	Classificado
IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 3.775,83	27/10/2022 14:35:15	Classificado
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 3.772,00	28/10/2022 11:57:43	Classificado
F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 3.700,31	24/10/2022 15:12:04	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.700,00	28/10/2022 17:09:26	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.700,00	31/10/2022 10:25:22	Classificado
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 3.660,00	31/10/2022 15:05:37	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 3.465,00	31/10/2022 12:51:35	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.349,00	31/10/2022 14:58:29	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.348,99	31/10/2022 15:06:25	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.300,00	31/10/2022 15:06:32	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.299,99	31/10/2022 15:06:34	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.000,00	31/10/2022 15:07:05	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.995,00	31/10/2022 15:08:25	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.990,00	31/10/2022 15:14:16	Intermediario
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.000,00	31/10/2022-13:01:35	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.085,00	31/10/2022 15:01:53	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.080,00	31/10/2022-16:02:16	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.050,00	31/10/2022 15:04:19	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.045,00	31/10/2022-16:07:23	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.040,00	31/10/2022 15:08:18	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.035,00	31/10/2022-16:08:33	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.030,00	31/10/2022 15:09:04	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.025,00	31/10/2022-16:10:02	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.015,00	31/10/2022 15:11:09	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.010,00	31/10/2022-16:11:29	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 3

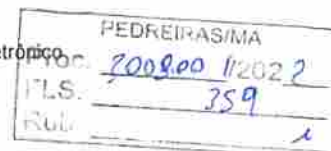
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.000,00	31/10/2022 15:11:45	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.900,00	31/10/2022 15:13:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 14:10:19	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:58:16	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 15:08:17	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 15:16:17	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 15:21:30	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2022 15:31:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 15:37:37	O fornecedor F DE N J LISBOA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1.900,00.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.000,00.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	Empresa: F DE N J LISBOA - 23206285000117, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Foi constatado que a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, foi apresentada vencida, ou seja, fora do prazo de validade para a data da sessão, descumprindo assim com o subitem 9.10.1 do edital. I
Sistema	01/11/2022 14:16:46	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI -39.372.769/0001-76 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/11/2022 14:17:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2022 14:18:22	O fornecedor JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado</i>
Sistema	01/11/2022 14:36:39	O fornecedor J M BARROS NETO manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.</i>
Sistema	01/11/2022 15:01:55	A manifestação de intenção de Recurso de J M BARROS NETO não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 15:02:07	A manifestação de intenção de Recurso de JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 17:17:09	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: E nada mais a declarar, a sessão está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.000,00
2º	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.990,00



Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.299,99
4º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 3.465,00
5º	J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 3.660,00
6º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.700,00
7º	F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 3.700,31
8º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 3.775,83
9º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 3.775,83
10º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 3.775,83
11º	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 3.775,83

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	01/11/2022 14:18:22	peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo da mercado	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido
J M BARROS NETO	63574875000117	01/11/2022 14:36:39	Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64104	F. P. SOUSA EIRELI	17211614000115	Philco	PAC24000IFM9W	R\$ 4.328,90	Classificada	--
11977	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181	ELGIN	Hvfi24b2ic	R\$ 4.417,24	Classificada	--
40239	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	AGRATTO	LIV INVERTE	R\$ 4.399,00	Classificada	--
63585	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Eco Power	R\$ 4.300,00	Classificada	--
19796	A. DE A. MARTINS EIRELI	39372769000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 4.417,24	Classificada	--
24004	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27989940000101	Philco	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	R\$ 4.417,24	Classificada	--
79181	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33859616000171	TCL	TAC 24CSA1	R\$ 4.417,24	Classificada	--
92047	F DE N J LISBOA	23206285000117	CONSUL	CONSUL	R\$ 2.900,00	Classificada	--
74942	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Elgin	HW Eco	R\$ 4.417,24	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9886	GO ATACADISTA LTDA	44060520000165	VENTISOL / AGRATTO	Neo R32 / ICS24F-02	R\$ 4.417,24	Classificada	--
99169	ARGOS LTDA	42262411000103	BRITANIA	BAC24QF	R\$ 4.417,24	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 4.417,24	27/10/2022 14:35:15	Classificado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 4.417,24	25/10/2022 09:10:36	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 4.417,24	31/10/2022 11:11:47	Classificado
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 4.417,24	31/10/2022 13:45:14	Classificado
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.417,24	28/10/2022 15:10:57	Classificado
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 4.417,24	31/10/2022 01:28:35	Classificado
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.417,24	27/10/2022 15:18:43	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.399,00	26/10/2022 17:09:26	Classificado
F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 4.328,90	24/10/2022 15:12:04	Classificado
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 4.300,00	31/10/2022 12:51:35	Classificado
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.295,00	31/10/2022 14:58:19	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.250,00	31/10/2022 14:58:39	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.245,00	31/10/2022 14:58:41	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.244,99	31/10/2022 15:06:25	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.239,99	31/10/2022 15:06:26	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.239,98	31/10/2022 15:06:28	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.234,98	31/10/2022 15:06:29	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.234,97	31/10/2022 15:06:32	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.229,97	31/10/2022 15:06:33	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.229,96	31/10/2022 15:06:35	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.224,96	31/10/2022 15:06:36	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.224,95	31/10/2022 15:06:38	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.219,95	31/10/2022 15:06:39	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.219,94	31/10/2022 15:06:41	Intermediario

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/2022 2
PLS. 361
Fls. _____

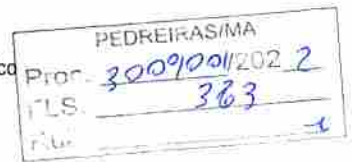
Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.214,94	31/10/2022 15:06:42	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.214,93	31/10/2022 15:06:44	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.150,00	31/10/2022 15:06:45	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.145,00	31/10/2022 15:06:46	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.144,99	31/10/2022 15:06:47	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.139,99	31/10/2022 15:06:49	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.139,98	31/10/2022 15:06:51	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.134,98	31/10/2022 15:06:52	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.134,97	31/10/2022 15:06:54	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.129,97	31/10/2022 15:06:55	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.129,96	31/10/2022 15:06:57	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.124,96	31/10/2022 15:06:58	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.124,95	31/10/2022 15:07:01	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.119,95	31/10/2022 15:07:02	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.119,94	31/10/2022 15:07:04	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.114,94	31/10/2022 15:07:05	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.114,93	31/10/2022 15:07:07	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.109,93	31/10/2022 15:07:08	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.109,92	31/10/2022 15:07:11	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.104,92	31/10/2022 15:07:14	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.100,00	31/10/2022 15:07:15	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.099,99	31/10/2022 15:07:17	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.094,99	31/10/2022 15:07:18	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.094,98	31/10/2022 15:07:21	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.089,98	31/10/2022 15:07:24	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.089,97	31/10/2022 15:07:27	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.084,97	31/10/2022 15:07:30	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.084,96	31/10/2022 15:07:33	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.079,96	31/10/2022 15:07:37	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.079,95	31/10/2022 15:07:40	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.074,95	31/10/2022 15:07:43	Intermediario

PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/2022
LS	362
Fls	

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.074,94	31/10/2022 15:07:46	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.069,94	31/10/2022 15:07:50	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.069,93	31/10/2022 15:07:53	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 4.064,93	31/10/2022 15:07:56	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.064,92	31/10/2022 15:08:00	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.000,00	31/10/2022 15:08:03	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.995,00	31/10/2022 15:08:06	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.994,99	31/10/2022 15:08:13	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.990,00	31/10/2022 15:14:27	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.989,99	31/10/2022 15:08:15	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.989,98	31/10/2022 15:08:19	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.984,98	31/10/2022 15:08:22	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.984,97	31/10/2022 15:08:23	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.979,97	31/10/2022 15:08:25	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.979,96	31/10/2022 15:08:26	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.974,96	31/10/2022 15:08:28	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.974,95	31/10/2022 15:08:29	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.969,95	31/10/2022 15:08:32	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.969,94	31/10/2022 15:08:33	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.964,94	31/10/2022 15:08:35	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.964,93	31/10/2022 15:08:36	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.959,93	31/10/2022 15:08:38	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.959,92	31/10/2022 15:08:39	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.954,92	31/10/2022 15:08:41	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.954,91	31/10/2022 15:08:42	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.949,91	31/10/2022 15:08:44	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.949,90	31/10/2022 15:08:46	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.944,90	31/10/2022 15:08:48	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.944,89	31/10/2022 15:08:49	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.939,89	31/10/2022 15:08:51	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.939,88	31/10/2022 15:08:52	Intermediario



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.934,88	31/10/2022 15:08:54	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.934,87	31/10/2022 15:08:56	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.929,87	31/10/2022 15:09:00	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.929,86	31/10/2022 15:09:03	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.924,86	31/10/2022 15:09:07	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.924,85	31/10/2022 15:09:08	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.919,85	31/10/2022 15:09:10	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.919,84	31/10/2022 15:09:12	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.914,84	31/10/2022 15:09:13	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.914,83	31/10/2022 15:09:15	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.909,83	31/10/2022 15:09:16	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.909,82	31/10/2022 15:09:18	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.904,82	31/10/2022 15:09:20	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.904,81	31/10/2022 15:09:22	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.899,81	31/10/2022 15:09:23	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.899,80	31/10/2022 15:09:25	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.894,80	31/10/2022 15:09:26	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.894,79	31/10/2022 15:09:28	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.889,79	31/10/2022 15:09:29	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.889,78	31/10/2022 15:09:32	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.884,78	31/10/2022 15:09:33	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.884,77	31/10/2022 15:09:35	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.879,77	31/10/2022 15:09:36	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.879,76	31/10/2022 15:09:38	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.874,76	31/10/2022 15:09:39	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.874,75	31/10/2022 15:09:41	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.869,75	31/10/2022 15:09:42	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.869,74	31/10/2022 15:09:45	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.864,74	31/10/2022 15:09:49	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.864,73	31/10/2022 15:09:51	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.859,73	31/10/2022 15:09:52	Intermediario

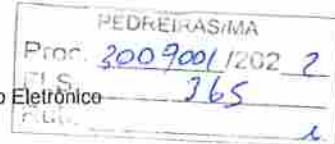


Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.859,72	31/10/2022 15:09:55	Intermediário
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.854,72	31/10/2022 15:09:58	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.854,71	31/10/2022 15:10:01	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.849,71	31/10/2022 15:10:05	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.849,70	31/10/2022 15:10:08	Intermediario
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.844,70	31/10/2022 15:10:11	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.844,69	31/10/2022 15:10:14	Intermediario
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.800,00	31/10/2022 15:01:35	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.890,00	31/10/2022 15:01:58	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.886,00	31/10/2022 15:02:38	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.850,00	31/10/2022 15:04:27	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.846,00	31/10/2022 15:07:16	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.840,00	31/10/2022 15:07:38	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.833,00	31/10/2022 15:08:00	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.825,00	31/10/2022 15:08:57	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.760,00	31/10/2022 15:09:53	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.740,00	31/10/2022 15:11:07	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.735,00	31/10/2022 15:11:36	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.720,00	31/10/2022 15:12:01	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.600,00	31/10/2022 15:13:06	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.580,00	31/10/2022 15:14:34	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.500,00	31/10/2022 15:14:59	Fornecedor-Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 14:10:19	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:58:16	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 15:08:17	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 15:17:02	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 15:21:30	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 15:31:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 15:37:37	O fornecedor F DE N J LISBOA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2.500,00.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2.580,00.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	Empresa: F DE N J LISBOA - 23206285000117, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Foi constatado que a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, foi apresentada vencida, ou seja, fora do prazo de validade para a data da sessão, descumprindo assim com o subitem 9.10.1 do edital. !
Sistema	01/11/2022 14:16:46	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI -39.372.769/0001-76 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/11/2022 14:17:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2022 14:18:22	O fornecedor JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado</i>
Sistema	01/11/2022 15:02:07	A manifestação de Intenção de Recurso de JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 17:17:09	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais a declarar, a sessão está encerrada.</i>

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.580,00
2º	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.844,69
3º	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R\$ 3.844,70
4º	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.990,00
5º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 4.300,00
6º	F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 4.328,90
7º	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 4.417,24
8º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 4.417,24
9º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 4.417,24
10º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 4.417,24

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000148	01/11/2022 14:18:22	peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

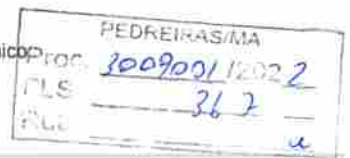
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98305	F DE N J LISBOA	23206285000117	CONSUL	CONSUL	R\$ 2.090,00	Classificada	--
56570	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L18F INVT	R\$ 4.100,00	Classificada	--
71343	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Eco Power	R\$ 3.465,00	Classificada	--
67551	F. P. SOUSA EIRELI	17211614000115	Philco	PAC18000FM9	R\$ 3.700,31	Classificada	--
62522	A. DE A. MARTINS EIRELI	39372769000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 3.775,83	Classificada	--
36277	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181	BRITANIA	HWFI18B2IA	R\$ 3.775,83	Classificada	--
96428	J M BARROS NETO	63574875000117	CONSUL	Split Hi Wall Inverter Maxi 18000 BTU/h Frio CBF18EBBNA 220V	R\$ 3.772,00	Classificada	--
25941	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	AGRATTO	LIV. INVEERTE	R\$ 3.700,00	Classificada	--
81089	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33859616000171	TCL	TAC 18CSA1 INV	R\$ 3.775,83	Classificada	--
85319	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.700,00	Classificada	--
93389	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27989940000101	LG Dual Inverter Voice	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/limer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada anja o local onde se encontra o controle remoto. Filtro antibactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a enca classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da Instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	R\$ 3.775,83	Classificada	--
41733	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	TCL	TAC-09CSA1-INV	R\$ 3.775,83	Classificada	--
11301	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Agratto	HW 18000	R\$ 3.775,83	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 4.100,00	31/10/2022 13:45:14	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 3.775,83	31/10/2022 11:11:47	Classificado
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 3.775,83	31/10/2022 01:28:35	Classificado
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 3.775,83	27/10/2022 16:59:41	Classificado



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 3.775,83	27/10/2022 14:35:15	Classificado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 3.775,83	25/10/2022 09:10:36	Classificado
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.775,83	28/10/2022 15:10:57	Classificado
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 3.772,00	28/10/2022 11:57:43	Classificado
F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 3.700,31	24/10/2022 15:12:04	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.700,00	31/10/2022 10:25:22	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.700,00	26/10/2022 17:09:26	Classificado
J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 3.660,00	31/10/2022 15:06:00	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 3.465,00	31/10/2022 12:51:35	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.349,00	31/10/2022 14:58:44	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.348,99	31/10/2022 15:06:25	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.300,00	31/10/2022 15:08:48	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.299,99	31/10/2022 15:08:51	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.000,00	31/10/2022 15:07:25	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.995,00	31/10/2022 15:08:43	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.990,00	31/10/2022 15:09:02	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.985,00	31/10/2022 15:14:45	Intermediario
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.000,00	31/10/2022-13:01:35	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.085,00	31/10/2022 15:02:02	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.080,00	31/10/2022-15:02:55	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.050,00	31/10/2022 15:04:42	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.045,00	31/10/2022-15:07:07	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.040,00	31/10/2022 15:07:28	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.025,00	31/10/2022-15:07:43	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.030,00	31/10/2022 15:08:04	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.025,00	31/10/2022-15:08:46	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.020,00	31/10/2022 15:09:15	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.015,00	31/10/2022-15:10:19	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.010,00	31/10/2022 15:10:49	Manual
F-DE-N-J-LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.005,00	31/10/2022-15:11:49	Fornecedor-Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.000,00	31/10/2022 15:12:07	Manual

Lances do Item 5

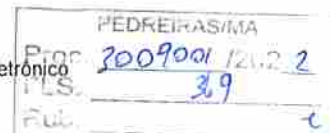
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 1.800,00	31/10/2022 15:12:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 14:10:19	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:58:16	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 15:08:17	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 15:16:46	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 15:21:30	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2022 15:31:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 15:37:37	O fornecedor F DE N J LISBOA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1.800,00.
Sistema	01/11/2022 14:18:34	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.000,00.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	Empresa: F DE N J LISBOA - 23206285000117, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Foi constatado que a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, foi apresentada vencida, ou seja, fora do prazo de validade para a data da sessão, descumprindo assim com o subitem 9.10.1 do edital. !
Sistema	01/11/2022 14:16:46	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI -39.372.769/0001-76 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/11/2022 14:17:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2022 14:18:22	O fornecedor JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado</i>
Sistema	01/11/2022 14:36:39	O fornecedor J M BARROS NETO manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.</i>
Sistema	01/11/2022 15:01:55	A manifestação de Intenção de Recurso de J M BARROS NETO não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 15:02:07	A manifestação de Intenção de Recurso de JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 17:17:09	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: E nada mais a declarar, a sessão está encerrada..

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.000,00
2º	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 2.985,00
3º	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.299,99



Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
4º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 3.465,00
5º	J M BARROS NETO	63.574.875/0001-17	R\$ 3.660,00
6º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.700,00
7º	F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 3.700,31
8º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 3.775,83
9º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 3.775,83
10º	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 3.775,83
11º	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 3.775,83
12º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 4.100,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	01/11/2022 14:18:22	peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido
J M BARROS NETO	63574875000117	01/11/2022 14:36:39	Com base no subitem 8.3 do edital, constatamos que preço está muito abaixo do mercado na categoria de ar condicionado INVERTER para todos os itens por nós questionados. Diante do exposto, peço que seja exigida COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO de cada item como prova de sua exequibilidade.	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35386	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Elgin	HW Eco	R\$ 4.417,24	Classificada	--
91313	ARGOS LTDA	42262411000103	BRITANIA	BAC24QF	R\$ 4.417,24	Classificada	--
30619	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	TCL	TAC-12CSA1	R\$ 4.417,24	Classificada	--
92329	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33859616000171	TCL	TAC 24CSA1	R\$ 4.417,24	Classificada	--
69224	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27989940000101	Philco	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	R\$ 4.417,24	Classificada	--
97934	F DE N J LISBOA	23206285000117	CONSUL	CONSUL	R\$ 2.900,00	Classificada	--
15165	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181	BRITANIA	Hvf124b2lc	R\$ 4.417,24	Classificada	--
98192	F. P. SOUSA EIRELI	17211614000115	Philco	PAC24000IFM9W	R\$ 4.328,90	Classificada	--

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1009001202 2	370
PLS	
PLU	

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
90148	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Eco Power	R\$ 4.300,00	Classificada	--
4845	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	AGRATTO	LIV INVERTE	R\$ 4.399,00	Classificada	--
69240	A. DE A. MARTINS EIRELI	39372769000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 4.417,24	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 4.417,24	31/10/2022 13:45:14	Classificado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.768/0001-78	R\$ 4.417,24	25/10/2022 09:10:38	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 4.417,24	31/10/2022 11:11:47	Classificado
IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 4.417,24	27/10/2022 14:35:15	Classificado
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 4.417,24	31/10/2022 01:28:35	Classificado
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 4.417,24	27/10/2022 18:59:41	Classificado
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.417,24	28/10/2022 15:10:57	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.399,00	26/10/2022 17:09:26	Classificado
F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 4.328,90	24/10/2022 15:12:04	Classificado
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 4.300,00	31/10/2022 12:51:35	Classificado
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.250,00	31/10/2022 14:58:53	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.249,99	31/10/2022 15:08:24	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.150,00	31/10/2022 15:08:54	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.149,99	31/10/2022 15:08:57	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.100,00	31/10/2022 15:07:33	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.099,99	31/10/2022 15:07:37	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.090,00	31/10/2022 15:07:46	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 4.089,99	31/10/2022 15:07:50	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 4.000,00	31/10/2022 15:07:57	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.999,99	31/10/2022 16:08:00	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.995,00	31/10/2022 15:08:47	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.994,99	31/10/2022 15:08:49	Intermediario
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.990,00	31/10/2022 16:08:58	Intermediario
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.989,99	31/10/2022 15:08:59	Intermediario

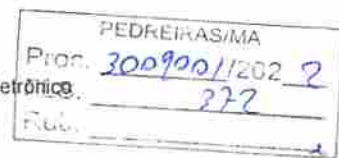
PEDREIRAS/MA
Pregão: 3009001/2022-2
PLS: 371
FLU: _____

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.000,00	31/10/2022 13:01:35	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.890,00	31/10/2022 15:02:08	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.885,00	31/10/2022 15:03:11	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.850,00	31/10/2022 15:05:10	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.845,00	31/10/2022 15:07:01	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.840,00	31/10/2022 15:07:19	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.835,00	31/10/2022 15:07:36	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.830,00	31/10/2022 15:08:12	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.825,00	31/10/2022 15:09:09	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.820,00	31/10/2022 15:09:24	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.815,00	31/10/2022 15:10:17	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.800,00	31/10/2022 15:10:56	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.795,00	31/10/2022 15:11:59	Fornecedor Inabilitado
A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.780,00	31/10/2022 15:12:17	Manual
F DEN J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 2.500,00	31/10/2022 16:12:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 14:10:19	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 14:58:16	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 15:08:17	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 15:14:46	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 15:21:30	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2022 15:31:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 15:37:37	O fornecedor F DEN J LISBOA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2.500,00.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2.780,00.
Sistema	01/11/2022 14:16:34	Empresa: F DEN J LISBOA - 23206285000117, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Foi constatado que a Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, foi apresentada vencida, ou seja, fora do prazo de validade para a data da sessão, descumprindo assim com o subitem 9.10.1 do edital. !
Sistema	01/11/2022 14:16:46	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI -39.372.769/0001-76 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2022 14:17:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2022 14:18:22	O fornecedor JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado</i>
Sistema	01/11/2022 15:02:07	A manifestação de Intenção de Recurso de JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.</i>
Sistema	01/11/2022 17:17:09	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais a declarar, a sessão está encerrada..</i>

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A. DE A. MARTINS EIRELI	39.372.769/0001-76	R\$ 2.780,00
2º	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	R\$ 3.989,99
3º	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18.129.549/0001-46	R\$ 3.990,00
4º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 4.300,00
5º	F. P. SOUSA EIRELI	17.211.614/0001-15	R\$ 4.328,90
6º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 4.417,24
7º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 4.417,24
8º	IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27.989.940/0001-01	R\$ 4.417,24
9º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 4.417,24
10º	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.	11.319.557/0003-78	R\$ 4.417,24

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE DE ARIMATEIA SOUSA GOMES	18129549000146	01/11/2022 14:18:22	peço composição do item com desconto superior a 30% pois estão muito abaixo de mercado	As empresas participantes de um processo licitatório devem estar cientes de seus preços! A empresa vencedora que não cumprir com seus preços será penalizada na forma da lei.	Não Recebido


Mensagens Geral


Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/10/2022 14:06:47	Boa tarde senhores(as) licitantes! Vamos dar início ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Sistema	31/10/2022 16:55:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 051/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 01/11/2022 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/11/2022 14:01:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 051/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/11/2022 14:02:16	Boa tarde a todos! Vamos dar andamento no processo.
Pregoeiro	01/11/2022 15:10:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/11/2022 15:10:00hs até o dia 01/11/2022 17:10:00hs para o(s) fornecedor(es): A. DE A. MARTINS EIRELI.

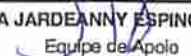
PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/2022
PLS.	273
Flu.	1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2022 16:05:16	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_adequada_1667329516.pdf no proposta final.
Sistema	01/11/2022 16:06:00	O fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	01/11/2022 17:01:40	Declaro a empresa A. DE A. MARTINS EIRELI , vencedora do certame.
Sistema	01/11/2022 17:10:02	O prazo para o fornecedor A. DE A. MARTINS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .

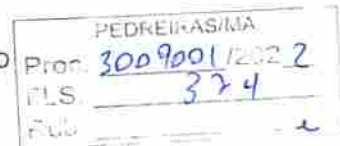
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:17:09 horas do dia 01 de Novembro de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


DENILSON SOUSA MEDEIROS
Pregoeiro(a) Oficial


FELIPE DE SOUSA
Equipe de Apoio


FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: DE5CCDA03C3E6C14912F1AB6D96CAEE4



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 3009001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022 referente à *Registro de Proços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

Fornecedor : A. DE A. MARTINS EIRELI - 39.372.769/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00	R\$ 2.304,11	R\$ 46.082,20	48,3531 %	R\$ 1.114,11

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 9,000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce

2	18,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00	R\$ 2.722,17	R\$ 48.999,06	57,7542 %	R\$ 1.572,17
---	-------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utiliza gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifica a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português

3	10,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.775,83	R\$ 37.758,30	47,0315 %	R\$ 1.775,83
---	-------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada, Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/siti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.


4	5,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.580,00	R\$ 12.900,00	R\$ 4.417,24	R\$ 22.086,20	41,5924 %	R\$ 1.837,24
---	------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes

5	30,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.775,83	R\$ 113.274,90	47,0315 %	R\$ 1.775,83
---	-------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	----------------	-----------	--------------

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada, Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/siti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.

6	15,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00	R\$ 4.417,24	R\$ 66.258,60	37,0647 %	R\$ 1.637,24
---	-------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

PEDREIRAS/MA	
Proc. N.º	300 9001/202 2
Fls.	875
Assinatura	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes										
						Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	46,4508 %		R\$ 155.359,26
						R\$ 179.100,00	R\$ 334.459,26			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 179.100,00	R\$ 334.459,26	46,4508 %	155.359,26

Pedreiras - Maranhão, 08 de Novembro de 2022

DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	3009001/2022 2
PLS.	326
Fls.	u

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de nº 003/2022 e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **A. DE A. MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.372.769/0001-76, sediada na Praça do Mercado Central, nº 20, Centro – CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 08 de novembro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022



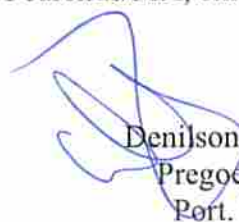
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror.	3009001/2022-2
FLS.	322
FLV.	e

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **A. DE A. MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.372.769/0001-76, sediada na Praça do Mercado Central, nº 20, Centro – CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 08 de novembro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - CONCEDER: 025/2022**PORTARIA Nº 025/2022.**Proc. 300 9001/2022
FLS. 378

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. MIGUEL TAVARES LEITE NETO, Diretor de Departamento de Transporte, portador do CPF nº 929.421.213-00 e RG nº 98321398-4, o valor de R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a Canaã dos Carajás-Pa, durante os dias 05 e 06 de novembro de 2022, onde o mesmo irá prestar serviço funerário, realizando um traslado de um corpo.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 15.122.0002.2.031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - PORTARIAS - CONCEDER: 027/2022**PORTARIA Nº 027/2022.**

A Secretária Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

— Conceder ao Sr. ALEXANDRE BARROSO MONTEIRO, Motorista, portador do CPF nº 037.861.553 -05 e RG nº 06559997709, o valor de R\$ 93,70 equivalentes a 01 (uma) diárias, para custear despesas de viagem a São Luís -MA, durante o dia 9 de novembro de 2022, onde o mesmo irá levar a Equipe da Secretaria da Mulher para realizações de atividades na cidade de São Luís -MA.

— Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 14 122 0002 2.044 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

I — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 051/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **A. DE A. MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.372.769/0001-76, sediada na Praça do Mercado Central, nº 20, Centro – CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 08 de novembro de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.





PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2009001/2022 2
FLS.:	379
FLV.:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3009001/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 051/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 09 de novembro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022

RECEBIDO EM: 09 / 11 / 2022

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3009001/2022
RES.	380
Aut.	

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2022

PROCESSO nº 3009001/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 051/2022 – objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: A. DE A. MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.372.769/0001-76, sediada na Praça do Mercado Central, nº 20, Centro – CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, no valor total de R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 08 de novembro de 2022.



PEDREIRAS/MA	
Proc.:	7009201/2022
FLS.:	381
REU:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 051/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e



PEDREIRAS/MA	
Pror:	300 9001/202 ?
FLS	382
Ass:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 10 de novembro de 2022.


Fabriceiro Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP

Ao Senhor
David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 051/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Fornecedor: A. DE A. MARTINS EIRELI- 39.372.769/0001-76						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20,00	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce	ELGIN	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
2	18,00	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português	ELGIN	R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00
3	10,00	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/2022
FLS. 3009001
Rub. 384

			digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.			
4	5,00	Unidade	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes	ELGIN	R\$ 2.580,00	R\$ 12.900,00
5	30,00	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
6	15,00	Unidade	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000	ELGIN	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00



PEDREIRAS/MA
Proc 3009001/2022
FLS 285
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes			
--	--	--	--	--	--	--

Adjudicado para: A. DE A. MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.372.769/0001-76, sediada na Praça do Mercado Central, nº 20, Centro – CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais).

Pedreiras/MA, em 10 de novembro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 3009001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : A. DE A. MARTINS EIRELI - 39.372.769/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00	R\$ 2.304,11	R\$ 46.082,20	48,35	R\$ 1.114,11

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo proce

2	18,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00	R\$ 2.722,17	R\$ 48.999,06	57,75	R\$ 1.572,17
---	-------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus: tipo Split somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) sistema inverter; b) tipo de ciclo frio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; f) evaporadora com display digital; g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) filtro de ar removível e lavável; j) tensão de 220v; k) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; l) manual de instrução em português

3	10,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.775,83	R\$ 37.758,30	47,03	R\$ 1.775,83
---	-------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpoq/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.

4	5,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.580,00	R\$ 12.900,00	R\$ 4.417,24	R\$ 22.086,20	41,59	R\$ 1.837,24
---	------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes

5	30,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.775,83	R\$ 113.274,90	47,03	R\$ 1.775,83
---	-------	---------	-------	-------	--------------	---------------	--------------	----------------	-------	--------------

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus: tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (la-vável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe a para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpoq/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.

Subtotal Adjudicado R\$ 179.100,00	Subtotal Orçado R\$ 334.459,26	46,4508 %	R\$ 155.359,26
------------------------------------	--------------------------------	-----------	----------------

PEDREIRAS/MA	
Proc	3009001/2022
CLS	387
Fls	1

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	15,00	Unidade	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00	R\$ 4.417,24	R\$ 66.258,60	37,06	R\$ 1.637,24

Descrição: Aparelho de ar condicionado 24.000 btus: capacidade aquecimento 24.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, características adicionais unidades interna/externa independentes

Subtotal Adjudicado R\$ 179.100,00	Subtotal Orçado: R\$ 334.459,26	46,4508 %	R\$ 155.359,26
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

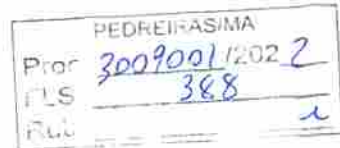
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 179.100,00	R\$ 334.459,26	46,4508 %	155.359,26

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 10 de Novembro de 2022

DAVID WINSTON LYRA XIMENES
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 051/2022-SRP, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **A. DE A. MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.372.769/0001-76, sediada na Praça do Mercado Central, nº 20, Centro – CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, 10 de novembro de 2022.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Autoridade competente